



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **092063**

| NÚMERO   | EMENTA | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|--------|---------------|----------------|
| 60120001 | 01-CRA |               | 10.000         |
| 60120002 | 02-CRA |               | 15.000         |
| 60120003 | 03-CRA |               | 200.000        |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                                  | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO    |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| 60120004 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120005 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120006 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva |
| 60120007 | Anexo II, Inciso II                                         |                        | Aditiva |
| 60120008 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120009 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva |
| 60120010 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120011 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120012 | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I |                        | Aditiva |
| 60120013 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120014 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120015 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120016 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120017 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120018 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120019 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V           |                        | Aditiva |
| 60120020 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120021 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva |
| 60120022 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva |
| 60120023 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120024 | Corpo da Lei, Cap XI, Art 156                               |                        | Aditiva |
| 60120025 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva |
| 60120026 | Anexo III, Seção II, Inciso IV                              |                        | Aditiva |
| 60120027 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva |
| 60120028 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva |
| 60120029 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva |
| 60120030 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III                     |                        | Aditiva |

| TOTAIS | QUANTIDADE             |           |
|--------|------------------------|-----------|
|        | EMENDA À META          | 3         |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 27        |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>30</b> |

| AUTOR DA EMENDA                           | TIPO AUTOR              |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| 6012 - Com. Agricultura e Reforma Agrária | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                         | Credenciado: _____      |



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e um minuto do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Senador Acir Gurgacz, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com a presença dos Senadores Rafael Tenório, Luiz Carlos do Carmo, Rose de Freitas, Margareth Buzetti, Espiridião Amin, Roberto Rocha, Wellington Fagundes, Fabio Garcia, Jean Paul Prates e Zenaide Maia. Deixam de comparecer os demais membros. Registra presença o Senador Angelo Coronel. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da Pauta: Emendas da CRA ao PLDO 2023. A Presidência comunica terem sido apresentadas 106 (cento e seis) Propostas de Emendas ao PLDO 2023: 79 (setenta e nove) de Inclusão de Metas e 27 (vinte e sete) ao Texto da Lei. Relator das Emendas da CRA: Senador Jean Paul Prates. Resultado: A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprova 30 (trinta) Emendas ao PLDO 2023, sendo 03 (três) Emendas de Inclusão de Metas e 27 (vinte e sete) Emendas ao Texto da Lei, a serem apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Emendas de Inclusão de Metas: Emenda 1–CRA – Ação 20Y6 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – Meta: 10.000. Emenda 2–CRA – Ação 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário – Meta: 15.000. Emenda 3–CRA – Ação 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Meta: 200.000. Emendas ao Texto da Lei: Emenda 4–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 5–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 6–CRA – Referência: Anexo III – Aditiva; Emenda 7–CRA – Referência: Anexo II, Inciso II – Aditiva; Emenda 8–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 9–CRA – Referência: Anexo III – Aditiva; Emenda 10–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 11–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 12–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I – Aditiva; Emenda 13–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 14–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 15–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 16–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 17–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 18–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 19–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso V – Aditiva; Emenda 20–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 21–CRA – Referência: Anexo III – Aditiva; Emenda 22–CRA – Referência: Anexo III – Aditiva; Emenda 23–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV –



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

Aditiva; Emenda 24–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap XI, Art 156 – Aditiva; Emenda 25–CRA – Referência: Anexo III – Aditiva; Emenda 26–CRA – Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV – Aditiva; Emenda 27–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24 – Aditiva; Emenda 28–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24 – Aditiva; Emenda 29–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24 – Aditiva; Emenda 30–CRA – Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III – Aditiva. O Senhor Presidente, Senador Acir Gurgacz, submete aos membros a dispensa da leitura e a aprovação da Ata desta décima terceira Reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e três minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Assinatura manuscrita de Senador Acir Gurgacz, em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

**SENADOR ACIR GURGACZ**  
PRESIDENTE DA CRA



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **063381**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                              | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 60050001 | (cópia) Sisfron 1                                                                   |               | 20             |
| 60050002 | (cópia) Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco                    |               | 3              |
| 60050003 | (cópia) CAE - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E ARTESANATO |               | 1.000.000      |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                                              | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 60050004 | Corpo da Lei, Cap VIII, Art 128                                         |                        | Aditiva      |
| 60050005 | Anexo III                                                               |                        | Aditiva      |
| 60050006 | Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII                                       |                        | Aditiva      |
| 60050007 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48                                  |                        | Modificativa |
| 60050008 | Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, Art 94, § 2                |                        | Aditiva      |
| 60050009 | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 85, Inciso VI, Alínea a |                        | Modificativa |
| 60050010 | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I             |                        | Aditiva      |
| 60050011 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050012 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050013 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20                          |                        | Aditiva      |
| 60050014 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                             |                        | Aditiva      |
| 60050015 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050016 | Corpo da Lei, Cap VI, Art 106                                           |                        | Aditiva      |
| 60050017 | Anexo III                                                               |                        | Aditiva      |
| 60050018 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 69, Inciso I                        |                        | Modificativa |
| 60050019 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                                 |                        | Modificativa |
| 60050020 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                                |                        | Modificativa |
| 60050021 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050022 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                                 |                        | Modificativa |
| 60050023 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                                |                        | Modificativa |
| 60050024 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050025 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                             |                        | Aditiva      |
| 60050026 | Anexo III                                                               |                        | Aditiva      |
| 60050027 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050028 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                             |                        | Aditiva      |
| 60050029 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050030 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                                   |                        | Aditiva      |
| 60050031 | Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 89                       |                        | Aditiva      |
| 60050032 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 79, § 6                |                        | Aditiva      |
| 60050033 | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 87                       |                        | Aditiva      |
| 60050034 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                                 |                        | Modificativa |
| 60050035 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                                |                        | Modificativa |
| 60050036 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                             |                        | Modificativa |
| 60050037 | Anexo III                                                               |                        | Aditiva      |
| 60050038 | Anexo II                                                                |                        | Aditiva      |
| 60050039 | Anexo III                                                               |                        | Aditiva      |
| 60050040 | Corpo da Lei, Cap XI, Art 156                                           |                        | Aditiva      |
| 60050041 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso IV                                  |                        | Modificativa |

| TOTAIS                 |   | QUANTIDADE |
|------------------------|---|------------|
| EMENDA À META          | : | 3          |
| EMENDA AO TEXTO DA LEI | : | 38         |
| TOTAL :                |   | 41         |

### AUTOR DA EMENDA

6005 - Com. Assuntos Economicos

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 14ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do senador Vanderlan Cardoso, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos com a presença dos(as) senadores(as) **Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Luiz Carlos do Carmo, Rafael Tenório, Esperidião Amin, Flávio Arns, Tasso Jereissati, Lasier Martins, Giordano, Plínio Valério, Otto Alencar, Omar Aziz, Angelo Coronel, Alexandre Silveira, Mecias de Jesus, Fabio Garcia, Marcos Rogério, Wellington Fagundes, Jean Paul Prates, Paulo Paim e Daniella Ribeiro**. Deixam de comparecer os (as) demais Senadores (as). A presidência declara aberta a reunião, dando início à apreciação da pauta. **Discussão e votação das emendas desta comissão ao PLN nº 5/2022-CN (“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”), que serão apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**. O Presidente concede a palavra ao relator das emendas, senador Ângelo Coronel, que faz a leitura do relatório. Encerrada a discussão, colocado em votação, a comissão aprova o relatório, com o encaminhamento das seguintes emendas ao PLN nº 5/2022-CN: **Emenda nº 1** – 6012 – Defesa Nacional/14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON / Sistema Implantado (% de execução) / Acréscimo de Meta: 20 (vinte); **Emenda nº 2** – Programa 2221 - Recursos Hídricos / Ação: 20VR - Conservação E Recuperação DE Bacias Hidrográficas / Produto Sub-bacia com intervenção realizada (unidade) / Acréscimo de Meta: 3 (três); **Emenda nº 3** – Programa: 2212 – Melhoria do ambiente de negócios e da produtividade / 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas empresas, Microempreendedor individual, Potencial Empreendedor e Artesanato/ Produto (Unidade de Medida): Empresa Apoiada / Acréscimo de Meta: 1000000 (um milhão); **Emenda nº 4** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap VIII, art 128; **Emenda nº 5** – Tipo: Aditiva / Referência: Anexo III; **Emenda nº 6** – Tipo: Aditiva / Referência: Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII; **Emenda nº 7** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, art. 48; **Emenda nº 8** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, art. 94, § 2; **Emenda nº 9** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, art 85, inciso VI, alínea a; **Emenda nº 10** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, art 86, inciso I; **Emenda nº 11** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 12** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 13** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 14** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 4; **Emenda nº 15** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, art 24; **Emenda nº 16** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap VI, Art 106; **Emenda nº 17** – Tipo: Aditiva / Referência: Anexo III; **Emenda nº 18** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art. 69, inciso I; **Emenda nº 19** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art. 115; **Emenda nº 20** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, art. 126; **Emenda nº 21** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, art 24; **Emenda nº 22** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, art 115; **Emenda nº 23** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, seção II, art 126; **Emenda nº 24** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, seção I, art



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

24; **Emenda nº 25** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap II, art 4; **Emenda nº 26** – Tipo: Aditiva / Referência: Anexo III; **Emenda nº 27** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, art 24, **Emenda nº 28** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art. 4; **Emenda nº 29** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art. 24; **Emenda nº 30** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art. 24; **Emenda nº 31** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art. 89; **Emenda nº 32** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 79, § 6; **Emenda nº 33** – Tipo: Aditiva / Referência: Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 87; **Emenda nº 34** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115; **Emenda nº 35** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; **Emenda nº 36** – Tipo: Modificativa / Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 4; **Emenda nº 37** – Tipo: Aditiva / Referência: Anexo III; **Emenda nº 38** – Tipo: Aditiva/ Referência: Anexo II; **Emenda nº 39** – Tipo: Aditiva/ Referência: Anexo III; **Emenda nº 40** – Tipo: Aditiva/ Referência: Corpo da Lei, Cap XI, Art 156; **Emenda nº 41** – Tipo: Modificativa/ Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso IV. **Segunda parte da Reunião, deliberativa. ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 24, de 2022** que: "requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Paulo Guedes, Ministro da Economia, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o anúncio de mais um aumento do preço dos combustíveis". **Autoria:** Senador Alexandre Silveira (PSD/MG). **Resultado:** Aprovado, com conversão para convite. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 19, de 2022** que: "requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a política de fornecimento e preços do gás natural comercializado pela Petrobrás". **Autoria:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN). **Resultado:** Aprovado. São incluídos os seguintes itens extrapauta: **ITEM 3 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 27, de 2022** que: "Requer Audiência Pública Composição Preços de Combustíveis". **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 28, de 2022** que: "Requer o convite ao Sr. José Mauro Coelho para que possa prestar informações sobre as diretrizes recebidas para atuação da Petrobras, em especialmente no atinente aos investimentos realizados e preços praticados.". **Autoria:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN). **ITEM 5 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 29, de 2022** que: "Requer a convocação do Ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, para prestar informações sobre o planejamento setorial de abastecimento de combustíveis no Brasil, e medidas vislumbradas pelo governo para garantia desse abastecimento à população". **Autoria:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN). **ITEM 6 - Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 25, de 2022** que: "Requer audiência pública para debater o PL". **Autoria:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN). Antes de encerrar os trabalhos, a ata é dada como lida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta e um minutos. A presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Vanderlan Cardoso**

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **144294**

| EMENDA À META |                                                                                       | ALTERAÇÃO META |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| NÚMERO        | EMENTA                                                                                |                |
| 60060001      | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                     | 8.000          |
| 60060002      | 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde                   | 30.000         |
| 60060003      | 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 10.000         |

| EMENDA AO TEXTO DA LEI |                                                              | TIPO         |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| NÚMERO                 | REFERÊNCIA                                                   |              |
| 60060004               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060005               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III                      | Aditiva      |
| 60060006               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 18, Inciso XVII           | Supressiva   |
| 60060007               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                  | Aditiva      |
| 60060008               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                     | Supressiva   |
| 60060009               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                        | Aditiva      |
| 60060010               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060011               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso IV                       | Aditiva      |
| 60060012               | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 85, Inciso X | Modificativa |
| 60060013               | Corpo da Lei, Cap III, Art 7                                 | Aditiva      |
| 60060014               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060015               | Corpo da Lei, Cap XII, Art 168                               | Aditiva      |
| 60060016               | Corpo da Lei, Cap III, Art 7                                 | Modificativa |
| 60060017               | Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV                    | Aditiva      |
| 60060018               | Anexo III                                                    | Aditiva      |
| 60060019               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20               | Aditiva      |
| 60060020               | Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 157                       | Aditiva      |
| 60060021               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                  | Aditiva      |
| 60060022               | Anexo III                                                    | Aditiva      |
| 60060023               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060024               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060025               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                      | Modificativa |
| 60060026               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                     | Modificativa |
| 60060027               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                        | Aditiva      |
| 60060028               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III                      | Aditiva      |
| 60060029               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 119, Inciso II           | Modificativa |
| 60060030               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81           | Aditiva      |
| 60060031               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 127                     | Aditiva      |
| 60060032               | Anexo IV.12                                                  | Aditiva      |
| 60060033               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                  | Aditiva      |
| 60060034               | Corpo da Lei, Cap IX, Art 134, Inciso II, Alínea a           | Supressiva   |
| 60060035               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                     | Modificativa |
| 60060036               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81           | Aditiva      |
| 60060037               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                     | Modificativa |
| 60060038               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, § 1                 | Modificativa |
| 60060039               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                        | Aditiva      |
| 60060040               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                        | Aditiva      |
| 60060041               | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                      | Modificativa |
| 60060042               | Corpo da Lei, Cap IX, Art 131, § 8                           | Supressiva   |
| 60060043               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                        | Aditiva      |
| 60060044               | Corpo da Lei, Cap IX, Art 136                                | Supressiva   |
| 60060045               | Corpo da Lei, Cap IX, Art 134, Inciso IV                     | Supressiva   |

### AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Credenciado: \_\_\_\_\_



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **144294**

|        |                        |      |
|--------|------------------------|------|
| TOTAIS | QUANTIDADE             |      |
|        | EMENDA À META          | : 3  |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | : 42 |
|        | TOTAL                  | : 45 |

### AUTOR DA EMENDA

6006 - Com. Assuntos Sociais

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 24ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às onze horas e dezenove minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob as Presidências dos Senadores Lucas Barreto e Dra. Eudócia, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Eduardo Gomes, Marcelo Castro, Luis Carlos Heinze, Veneziano Vital do Rêgo, Izalci Lucas, Flávio Arns, Nelsinho Trad, Mecias de Jesus, Fabio Garcia, Eduardo Velloso, Zenaide Maia, Paulo Paim, Paulo Rocha, Leila Barros e Esperidião Amin, e ainda do Senador não membro Angelo Coronel. Deixam de comparecer os Senadores Rose de Freitas, Nilda Gondim, Maria do Carmo Alves, Eduardo Girão, Mara Gabrilli, Giordano, Sérgio Petecão, Alexandre Silveira, Carlos Portinho e Alessandro Vieira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Antes de dar prosseguimento à apreciação da pauta, a presidência procede à leitura de comunicados. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023).** **Finalidade:** Discussão e votação das Emendas da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 5/2022-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relator: Senador Nelsinho Trad. Relator Ad Hoc: Senador Eduardo Gomes. **Resultado:** Aprovadas as seguintes emendas: Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades: Emenda nº 1 – “8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde”. Meta: 8.000; Emenda nº 2 – “8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde”. Meta: 30.000; Emenda nº 3 – “219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”. Meta: 10.000. Emendas de Texto: Emenda nº 4 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 5 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III; Emenda nº 6 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 18, Inciso XVII; Emenda nº 7 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4; Emenda nº 8 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; Emenda nº 9 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47; Emenda nº 10 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 11 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso IV; Emenda nº 12 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 85, Inciso X; Emenda nº 13 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap III, Art 7; Emenda nº 14 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 15 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap XII, Art 168; Emenda nº 16 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap III, Art 7; Emenda nº 17 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV; Emenda nº 18 – Aditiva – Anexo III; Emenda nº 19 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; Emenda nº 20 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 157; Emenda nº 21 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4; Emenda nº 22 – Aditiva – Anexo III; Emenda nº 23 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 24 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 25 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115; Emenda nº 26 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; Emenda nº 27 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47; Emenda nº 28 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III;



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Emenda nº 29 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 119, Inciso II; Emenda nº 30 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81; Emenda nº 31 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 127; Emenda nº 32 – Aditiva – Anexo IV.12; Emenda nº 33 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4; Emenda nº 34 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap IX, Art 134, Inciso II, Alínea a; Emenda nº 35 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; Emenda nº 36 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção IV, Art 81; Emenda nº 37 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; Emenda nº 38 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, § 1; Emenda nº 39 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47; Emenda nº 40 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47; Emenda nº 41 – Modificativa – Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115; Emenda nº 42 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap IX, Art 131, § 8; Emenda nº 43 – Aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; Emenda nº 44 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap IX, Art 136; Emenda nº 45 – Supressiva – Corpo da Lei, Cap IX, Art 134, Inciso IV. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 2101, de 2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2015) - Não Terminativo** - que: "Acrescenta art. 15-A à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para dispor sobre as condições de repouso dos profissionais de enfermagem durante o horário de trabalho." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Alessandro Vieira. **Relatório:** Contrário ao Projeto de Lei nº 2101, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4998-B de 2016 do Senado Federal - PLS nº 597/2015 na Casa de origem). **Resultado:** Retirado de pauta a pedido do Relator, para reexame. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 4223, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde." **Autoria:** Senador Esperidião Amin (PP/SC). **Tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 1998, de 2020 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020." **Autoria:** Senador Esperidião Amin (PP/SC). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Favorável ao Projeto de Lei nº 4223, de 2021, nos termos de emenda substitutiva que apresenta (com acatamento parcial das Emendas nº 1, 2 e 3), e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1998, de 2020. **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 5094, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para minimizar situações de perdas de oportunidade de vacinação." **Autoria:** Senador Romário (PODEMOS/RJ). **Relatoria:** Senador Paulo Paim. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 213, de 2022 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar a participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS." **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2017 - Terminativo** - que: "Revoga o § 5º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências." **Autoria:** Senador Paulo Paim (PT/RS). **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 3253, de 2019 - Terminativo** -



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que: "Regulamenta a profissão de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas." **Autoria:** Senador Paulo Paim (PT/RS). **Relatoria:** Senador Lucas Barreto. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e de seis emendas que apresenta. **Resultado:** Lido o relatório, e adiada a discussão e votação. **ITEM 7 - Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a realização de exames em gestantes." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Eduardo Girão. **Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda (de redação) que apresenta. **Resultado:** Concedida vista coletiva, nos termos regimentais. **ITEM 8 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 43, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a temática "Reforma Tributária para garantir maior justiça social", para discutir como a complexidade do sistema atual permite que pessoas ou grupos econômicos acabem se beneficiando da legislação, enquanto outros são fortemente prejudicados." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE). **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 47, de 2022** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania, Ronaldo Vieira Bento, informações sobre as razões que levaram o Ministério da Cidadania a reduzir drasticamente os valores pagos ao Programa Alimenta Brasil, substituto do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fazendo com que até maio de 2022 o gasto seja de apenas R\$ 89 mil reais, praticamente extinguindo esse importante programa de aquisição de alimentos e combate à fome." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 48, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater "Os Direitos Fundamentais e os Planos de Saúde". **Autoria:** Senador Paulo Paim (PT/RS). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 11 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 52, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2128/2019, que "altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a fim de fixar os requisitos para a dispensa de registro e a internalização dos imunobiológicos, inseticidas, medicamentos e outros insumos estratégicos quando adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas". **Autoria:** Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 12 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 53, de 2022** que: "Requer Realização de Audiência Pública - Inclusão de Convidados" **Autoria:** Senador Paulo Paim (PT/RS). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 13 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 50, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam incluídos convidados na Audiência Pública objeto do REQ 38/2022 - CAS, com o objetivo de instruir o PL 5983/2019, que "regulamenta o exercício profissional de acupuntura". **Autoria:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e Senador Paulo Paim. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 14 - Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 51, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 17/2022, com o objetivo de instruir o PLS 149/2018, que "dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade sobre tratamentos de saúde" sejam incluídos os seguintes convidados: representante do Instituto Brasileiro de Direito do Paciente - IBDPAC; o Doutor Henderson Fürst,



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente da Comissão Especial de Bioética da OAB-SP." **Autoria:** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS) e Senadora Dra. Eudócia. **Resultado:** Aprovado. Em seguida, a presidente submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinquenta minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Senador Lucas Barreto, com uma linha horizontal decorativa abaixo.

**Senador Lucas Barreto**

Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **164518**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                                                         | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 60030001 | Emenda 1 - CCJ - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos |               | 5.671          |
| 60030002 | Emenda 2 - CCJ - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento               |               | 515            |
| 60030003 | Emenda 3 - CCJ - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento               |               | 15.000         |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                                  | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO         |
|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 60030004 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                 |                        | Aditiva      |
| 60030005 | Corpo da Lei, Cap III, Art 12                               |                        | Aditiva      |
| 60030006 | Corpo da Lei, Cap III, Art 12                               |                        | Aditiva      |
| 60030007 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva      |
| 60030008 | Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII                           |                        | Aditiva      |
| 60030009 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48                      |                        | Modificativa |
| 60030010 | Corpo da Lei, Cap III, Art 7                                |                        | Modificativa |
| 60030011 | Corpo da Lei, Cap III, Art 7                                |                        | Aditiva      |
| 60030012 | Corpo da Lei, Cap XII, Art 168                              |                        | Aditiva      |
| 60030013 | Corpo da Lei, Cap XI, Seção I, Art 157                      |                        | Aditiva      |
| 60030014 | Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção IV, Art 86, Inciso I |                        | Aditiva      |
| 60030015 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                 |                        | Aditiva      |
| 60030016 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva      |
| 60030017 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva      |
| 60030018 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20              |                        | Aditiva      |
| 60030019 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                                 |                        | Aditiva      |
| 60030020 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva      |
| 60030021 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva      |
| 60030022 | Anexo III                                                   |                        | Aditiva      |
| 60030023 | Anexo IV.12                                                 |                        | Aditiva      |
| 60030024 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva      |
| 60030025 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                       |                        | Aditiva      |
| 60030026 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                       |                        | Aditiva      |
| 60030027 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                     |                        | Modificativa |
| 60030028 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                    |                        | Modificativa |
| 60030029 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                     |                        | Modificativa |
| 60030030 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                    |                        | Modificativa |
| 60030031 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                     |                        | Modificativa |
| 60030032 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                    |                        | Modificativa |
| 60030033 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126                    |                        | Modificativa |

|        |                        |   |    |
|--------|------------------------|---|----|
| TOTAIS | QUANTIDADE             |   |    |
|        | EMENDA À META          | : | 3  |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | : | 30 |
|        | TOTAL                  | : | 33 |

| AUTOR DA EMENDA                        | TIPO AUTOR              |
|----------------------------------------|-------------------------|
| 6003 - Com. Const. Justiça e Cidadania | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                      | Credenciado: _____      |



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

ÀS DEZ HORAS E TRINTA E NOVE MINUTOS DO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, REÚNE-SE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA COM A PRESENÇA DOS SENADORES SIMONE TEBET, MARCELO CASTRO, ESPERIDIÃO AMIN, ELIANE NOGUEIRA, VENEZIANO VITAL DO RÊGO, GIORDANO, RAFAEL TENÓRIO, LUIS CARLOS HEINZE, DANIELLA RIBEIRO, TASSO JEREISSATI, JORGE KAJURU, MARCOS DO VAL, ROBERTO ROCHA, PLÍNIO VALÉRIO, EDUARDO VELLOSO, LASIER MARTINS, ALVARO DIAS, LUCAS BARRETO, OMAR AZIZ, MECIAS DE JESUS, JORGINHO MELLO, PAULO PAIM, TELMÁRIO MOTA, FABIANO CONTARATO E AINDA DOS SENADORES NÃO MEMBROS PAULO ROCHA, IZALCI LUCAS E NELSON TRAD. DEIXAM DE COMPARECER OS DEMAIS SENADORES. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. A PRESIDÊNCIA SUBMETE À COMISSÃO A DISPENSA DA LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE SÃO APROVADAS. **PASSA-SE À APRECIÇÃO DAS EMENDAS DESTA COMISSÃO AO PLN Nº 05, DE 2022 – CN**, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN, COMBINADO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2020, DO SENADO FEDERAL E O ATO CONJUNTO Nº 2/2020, DAS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL. A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA TEM COMPETÊNCIA PARA PROPOR EMENDAS AO PROJETO, DEVENDO FAZÊ-LO NA CONDIÇÃO DE AUTOR DE EMENDA COLETIVA. ITEM ÚNICO: EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022-CN (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023). **O RELATOR, SENADOR JORGE KAJURU, APRESENTA O RELATÓRIO SOBRE AS 84 (OITENTA E QUATRO) EMENDAS AO ANEXO DE PRIORIDADES DE METAS E AS 30 (TRINTA) EMENDAS AO ANEXO III DO TEXTO E AO TEXTO DO CORPO DA LEI, SUGERIDAS AO REFERIDO PROJETO.** APÓS A DISCUSSÃO, PAUTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN, COMBINADO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2020, DO SENADO FEDERAL, O ATO CONJUNTO Nº 2/2020, DAS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL. E NO ARTIGO 101, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, QUE DETERMINA A COMPETÊNCIA DA CCJ, **SÃO APROVADAS: 3 (TRÊS) EMENDAS DE INCLUSÃO DE META: EMENDA 1: EMENTA: 5034 - PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS; AÇÃO: 218B - POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA): 0460 – INICIATIVA APOIADA; ACRÉSCIMO DE META: 5671; JUSTIFICATIVA: A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER CONCEITOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, ASSIM COMO DE ASSISTÊNCIA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, CONFORME NORMAS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO NACIONAL. O OBJETIVO É A GARANTIA DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS PARA O EFETIVO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. IMPORTANTE DESTACAR UM ALARMANTE DADO, LEVANTADO PELO FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 2021 O BRASIL REGISTROU UM ESTUPRO A CADA 10 MINUTOS E UM FEMINICÍDIO A CADA 7 HORAS. OS DADOS MOSTRAM QUE 60,6% DAS VÍTIMAS SÃO MENINAS COM MENOS DE 13 ANOS E 73,7% SÃO VULNERÁVEIS. EMENDA 2: EMENTA: 5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO; AÇÃO: 201E - ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS; PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA): 0731 – PROJETO APOIADO; ACRÉSCIMO DE META: 515; JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO INCLUIR NO QUADRO DE PRIORIDADES E METAS A GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS, CONJUNTO DE ESFORÇOS DO PAÍS PARA REDUÇÃO DA OFERTA E DA DEMANDA DE DROGAS. A QUESTÃO DAS DROGAS,**



NO BRASIL E NO MUNDO, CONSTITUI UM GRAVE PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA, COM REFLEXOS NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE. ASSIM, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E A TRANSVERSALIDADE DA POLÍTICA SOBRE DROGAS, FAZ-SE NECESSÁRIO A INCLUSÃO DESSA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E TRATAMENTO NO QUADRO DE PRIORIDADES E METAS DA LDO-2023. **EMENDA 3: EMENTA:** 5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO. **AÇÃO:** 21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE; **PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA):** 1411 - AÇÃO APOIADA; **ACRÉSCIMO DE META:** 15000; **JUSTIFICATIVA:** COM ESTA EMENDA PRETENDEMOS LEVAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS, PROJETOS E ATIVIDADES EM SEGURANÇA PÚBLICA. PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE COM ÊNFASE NO COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO, AO CRIME VIOLENTO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ALINHADOS AOS OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ÀS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. DESENVOLVIMENTO E APOIO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, DE INCIDENTES E CRISES, DE INTEGRAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS E PREVENÇÃO SOCIAL, FOCO EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS EM ÁREAS CRÍTICAS. CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. SAÚDE NO TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA PARA OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL; E **30 (TRINTA) EMENDAS DE TEXTO:** **EMENDA DE TEXTO 4: EMENTA:** ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO - METAS DO PNE E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP II, ART 4 **TEXTO ATUAL:** ART. 4º AS PRIORIDADES E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDIDAS AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E AS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, ALÉM DA PREVISÃO DE REAJUSTES E REESTRUTURAÇÕES DE CARGOS E CARREIRAS, CONSISTEM; **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS **TEXTO PROPOSTO:** PARÁGRAFO ÚNICO. INCLUEM-SE ENTRE AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 AS METAS INSCRITAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE E AS AÇÕES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **EMENDA DE TEXTO 5: EMENTA:** ART. 12, XXVI - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP III, ART 12; **TEXTO ATUAL:** "ART. 12. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, A RESPECTIVA LEI E OS CRÉDITOS ADICIONAIS DISCRIMINARÃO, EM CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICAS, AS DOTAÇÕES DESTINADAS A:" **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** XXVI - ÀS AÇÕES ESPECÍFICAS QUE ATENDAM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, MEDIANTE A SUPRESSÃO DE BARREIRAS E DE OBSTÁCULOS NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NO MOBILIÁRIO URBANO, NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E NOS MEIOS DE TRANSPORTE E DE COMUNICAÇÃO. **EMENDA DE TEXTO 6: EMENTA:** ART. 12, XXVI E XXVII - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP III, ART 12; **TEXTO ATUAL:** "ART. 12. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, A RESPECTIVA LEI E OS CRÉDITOS ADICIONAIS DISCRIMINARÃO, EM CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICAS, AS DOTAÇÕES DESTINADAS A:" **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** XXVI - ÀS AÇÕES DESTINADAS À PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES; XXVII - ÀS AÇÕES DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **EMENDA DE TEXTO 7: EMENTA:** MARINHA DO BRASIL - DESPESAS RESSALVADAS - INCLUA-SE NO ANEXO III DO PLN 5, DE 2022, A SEÇÃO III, JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS AÇÕES A SEREM RESSALVADAS, OS PROJETOS PRIORITÁRIOS DAS FORÇAS ARMADAS POR SEREM DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E DOTAÇÃO DELAS COM EQUIPAMENTOS E MEIOS MILITARES AVANÇADOS; **REFERÊNCIA:** ANEXO III; **TEXTO ATUAL:** ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ANEXO III DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (...) SEÇÃO III DAS DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS I - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS REFERENTES AO PROJETO FX-2 (ART. 142 DA CONSTITUIÇÃO, LEI COMPLEMENTAR Nº



97, DE 1999, E DECRETO Nº 6.703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008); II - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINOS - PROSUB E PROGRAMA NUCLEAR DA MARINHA - PNM; III - AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO-MILITAR DE DEZ A VINTE TONELADAS REFERENTE AO PROJETO KC - 390; IV - DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO-MILITAR DE DEZ A VINTE TONELADAS REFERENTE AO PROJETO KC-X; V - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020; VI - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO NO ÂMBITO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS DO EXÉRCITO; VII - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON; VIII - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COMANDO E CONTROLE DE DEFESA; IX - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL; X - AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES- PROJETO TH-X; XI - AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS DE MÉDIO PORTE PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS – PROJETO H-X BR; XII - ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS; XIII - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS A SERVIÇO DA UNIÃO NO EXTERIOR (ART. 8º, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI Nº 5.809, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972); XIV - DESPESAS RELACIONADAS AO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM) DESTINADA À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PORTUÁRIOS E AQUAVIÁRIOS, A FIM DE CONTRIBUIR COM O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS DA MARINHA DO BRASIL, CONSTANTES DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999; XV - DESPESAS COM A AÇÃO DE "COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL", VINCULADAS AO PROGRAMA 6012 – DEFESA NACIONAL, NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA – AMAZUL; E XVI - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DE ENSINO E PESQUISA REALIZADOS PELO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (DECRETO Nº 1.310, DE 08/08/1962; CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 142; LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 09/06/99; DECRETO Nº 8.422, DE 20/03/2015). **EMENDA DE TEXTO 8: EMENTA:** MARINHA DO BRASIL - DESPESAS OBRIGATÓRIAS - INCLUA-SE O INCISO - DESPESAS RELACIONADAS AO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO NO ANEXO III DO PLN 5, DE 2022, A SEÇÃO I, JUNTAMENTE COM AS DEMAIS AÇÕES JÁ EXISTENTES QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, §2º DA LRF, POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO. **REFERÊNCIA:** ANEXO III, SEÇÃO I, INCISO LXVIII **TEXTO ATUAL:** LXVIII - REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (LEI Nº 10.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003). **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS **TEXTO PROPOSTO:** SEÇÃO I – DESPESAS PRIMÁRIAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO. (...) - DESPESAS RELACIONADAS AO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (ART. 21, INCISO XII, ALÍNEAS "D" E "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 17, INCISOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97/1999 E ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 828/1969. **EMENDA DE TEXTO 9: EMENTA:** MARINHA DO BRASIL - CAPITALIZAÇÃO - A PRESENTE PROPOSTA TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, VINCULADAS AO SETOR ESTRATÉGICO DE DEFESA, RECEBEREM EVENTUAIS APORTES PARA INVESTIMENTO NA CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE CONTRIBUIRÃO PARA O ATINGIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SEM A OBRIGAÇÃO DE ESTAREM INCLUÍDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO VI, ART 48; **TEXTO ATUAL:** ART. 48. O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, PREVISTO NO INCISO II DO § 5º DO ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO, ABRANGERÁ AS EMPRESAS EM QUE A UNIÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO, RESSALVADO O DISPOSTO NOS § 5º E § 6º, E DELE CONSTARÃO TODOS OS INVESTIMENTOS REALIZADOS, INDEPENDENTEMENTE DA FONTE DE FINANCIAMENTO UTILIZADA. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** DÊ-SE AO §10 DO ART. 48º, DO PLN Nº 5, DE 2022, A SEGUINTE REDAÇÃO: §10 PARA O EXERCÍCIO DE 2023, AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOMENTE PODERÃO RECEBER APORTES DA UNIÃO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SE ESTIVEREM INCLUÍDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.491, DE 1997, EXCETO SE: [...] IV - ABRANGER A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR; E AS EMPRESAS PÚBLICAS, VINCULADAS AO SETOR ESTRATÉGICO DE DEFESA. **EMENDA DE TEXTO 10: EMENTA:** IDENTIFICA O AUTOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONFERIR TRANSPARÊNCIA À LEI ORÇAMENTÁRIA **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP III, ART 7; **TEXTO ATUAL:** ART. 7º OS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DISCRIMINARÃO A DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, COM SUAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO DETALHADAS NO MENOR NÍVEL E DOTAÇÕES RESPECTIVAS, ESPECIFICANDO A ESFERA ORÇAMENTÁRIA, O GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND, O IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO, A MODALIDADE DE APLICAÇÃO, O IDENTIFICADOR DE USO E A FONTE DE RECURSOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** DÊ-SE AO CAPUT DO



ART. 7º DO PLN 5/2022 A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 7º OS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DISCRIMINARÃO A DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, COM SUAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO DETALHADAS NO MENOR NÍVEL E DOTAÇÕES RESPECTIVAS, ESPECIFICANDO A ESFERA ORÇAMENTÁRIA, O GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND, O IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO, A MODALIDADE DE APLICAÇÃO, O IDENTIFICADOR DE USO, A FONTE DE RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO POR AUTORIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO. **EMENDA DE TEXTO 11: EMENTA:** ESTABELECE OS MECANISMOS PARA CONFERIR TRANSPARÊNCIA À AUTORIA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE DAS EMENDAS À LOA; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP III, ART 7 **TEXTO ATUAL:** ART. 7º OS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DISCRIMINARÃO A DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, COM SUAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO DETALHADAS NO MENOR NÍVEL E DOTAÇÕES RESPECTIVAS, ESPECIFICANDO A ESFERA ORÇAMENTÁRIA, O GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND, O IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO, A MODALIDADE DE APLICAÇÃO, O IDENTIFICADOR DE USO E A FONTE DE RECURSOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS **TEXTO PROPOSTO:** ACRESCENTE-SE AO ART. 7º DO PLN 5/2022 O SEGUINTE PARÁGRAFO 12: § 12 A CLASSIFICAÇÃO POR AUTORIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TEM POR FINALIDADE IDENTIFICAR O AGENTE QUE, AO LONGO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, FOI O AUTOR DA INSERÇÃO DE CADA CRÉDITO ESPECÍFICO DETALHADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E SEUS CRÉDITOS ADICIONAIS E INDIVIDUALIZARÁ: I - AS RECEITAS OU DESPESAS JÁ ESPECIFICADAS NA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO ADICIONAL ENCAMINHADA PELO PODER EXECUTIVO; II - CADA CRIAÇÃO OU ACRÉSCIMO DE VALOR EM RECEITA OU DESPESA DECORRENTE DE EMENDAS À PROPOSTA DE QUE TRATA O INCISO I, DE FORMA QUE PERMITA AINDA A IDENTIFICAÇÃO SEGREGADA DOS VALORES APROVADOS PARA AS EMENDAS ORIGINALMENTE PROPOSTAS PELOS LEGISLADORES INDIVIDUAIS, COMISSÕES E BANCADAS, NO ÂMBITO DO RESPECTIVO LEGISLATIVO, DAQUELAS EMENDAS INTRODUZIDAS AO LONGO DO PROCESSO LEGISLATIVO POR CADA RELATOR NO EXERCÍCIO DA RESPECTIVA RELATORIA; III - A CORRELAÇÃO ESPECÍFICA ENTRE CADA EMENDA À PROPOSTA DE QUE TRATA O INCISO I, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO AUTOR, E O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CRIADO EM CONSEQUÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO, A QUAL PODERÁ SER ESTABELECIDADA POR MEIO DE MARCADOR ESPECÍFICO NOS SISTEMAS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU POR INTERMÉDIO DE ANEXO ESPECÍFICO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RESPECTIVOS CRÉDITOS ADICIONAIS, VEDADA A SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR, A QUALQUER TÍTULO, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **EMENDA DE TEXTO 12: EMENTA:** ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS E IMPESSOAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA LOA ENTRE BENEFICIÁRIOS; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP XII, ART 168; **TEXTO ATUAL:** ART. 168. A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA PUBLICIDADE E DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, E NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA INFLUENCIAR NA APRECIÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ACRESCENTE-SE AO ART. 168 DO PLN 5/2022 OS SEGUINTE PARÁGRAFOS 1º E 2º: § 1º PARA EFEITOS DO CUMPRIMENTO DESTE ARTIGO, SÃO CRITÉRIOS IMPRESCINDÍVEIS: I - A APROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E IMPESSOAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE BENEFICIÁRIOS, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DE RECURSOS, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS DESTE ARTIGO; II - A IMPLEMENTAÇÃO, NA ESCRITURAÇÃO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, DA CLASSIFICAÇÃO POR AUTORIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE QUE TRATA O ART. 7º, CAPUT E § 12; § 2º PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO DE QUE TRATA O INCISO I DESTE PARÁGRAFO: I - A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS FINALÍSTICAS, INCLUSIVE POR MEIO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, FICAM CONDICIONADAS: A) À PRÉVIA APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO, EM SÍLIO ELETRÔNICO, PELO CONCEDENTE, DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE BENEFICIÁRIOS, CONSIDERANDO, EXCLUSIVAMENTE: 1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO BENEFICIADA; 2. OUTROS INDICADORES E PARÂMETROS APLICÁVEIS EM FUNÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS DA POLÍTICA PÚBLICA EM QUESTÃO; 3. CRITÉRIOS E PARÂMETROS RELATIVOS AOS PRINCÍPIOS DE BOA GESTÃO FINANCEIRA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. B) À OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE QUE TRATA ESTE PARÁGRAFO, TANTO NA ALOCAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUANTO NA SUA EFETIVA DISTRIBUIÇÃO; II - APLICA-SE A EXIGÊNCIA DESTE PARÁGRAFO: A) TANTO A ESPECIFICAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,



MESMO QUE TENHAM SIDO INSERIDAS POR MEIO DE QUAISQUER EMENDAS NOS TERMOS DOS ARTS. 73 A 80, QUANTO À ALOCAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PROGRAMAÇÕES QUE NÃO IDENTIFIQUEM NOMINALMENTE AS PESSOAS OU LOCALIDADES BENEFICIADAS; E B) INDEPENDENTEMENTE DO CARÁTER DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA OU NÃO DA PROGRAMAÇÃO EM QUESTÃO, CONSTITUINDO A SUA INOBSERVÂNCIA IMPEDIMENTO TÉCNICO INSUPERÁVEL À EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 71; III – OS CRITÉRIOS DE QUE TRATA O INCISO I SERÃO DEFINIDOS, NO ÂMBITO DE CADA POLÍTICA PÚBLICA, POR LEI OU, NA SUA AUSÊNCIA OU POR DELEGAÇÃO PREVISTA NA PRÓPRIA LEI, POR ATO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO AO QUAL CAIBA A COMPETÊNCIA PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA CORRESPONDENTE; IV - NÃO SE APLICA A EXIGÊNCIA DESTE PARÁGRAFO: A) ÀS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE QUE TRATAM OS ARTS. 157, 158 E 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO ÀQUELAS QUE DECORRAM DE SIMPLES COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS DE TITULARIDADE DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO; B) ÀS DESPESAS DE NATUREZA IMPREVISÍVEL E URGENTE, DECORRENTES DOS EFEITOS DE GUERRA, COMOÇÃO INTERNA OU CALAMIDADE PÚBLICA; C) À EXECUÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A CUMPRIR OS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO DE CONVÊNIOS DE TRANSFERÊNCIAS JÁ FORMALIZADOS, CUJA EXECUÇÃO FINANCEIRA SE TENHA INICIADO ANTES DA VIGÊNCIA DESTA LEI, VEDADA, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DOS AJUSTES QUE IMPLIQUE A AMPLIAÇÃO DOS VALORES ENVOLVIDOS OU A ALTERAÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO. **EMENDA DE TEXTO 13: EMENTA:** ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO DE TERCEIROS EM FAVOR DA REALIZAÇÃO DE DESPESA POR PARTE DOS ENTES DA FEDERAÇÃO UTILIZANDO-SE RECURSOS DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP XI, SEÇÃO I, ART 157; **TEXTO ATUAL:** ART. 157. A ELABORAÇÃO E A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E A EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS, DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA CLAREZA, ALÉM DE PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL E PERMITIR O AMPLO ACESSO DA SOCIEDADE A TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CADA UMA DESSAS ETAPAS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ACRESCENTE-SE AO ART. 157 DO PLN 5/2022 O SEGUINTE PARÁGRAFO 4º: § 4º PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE QUE TRATAM O CAPUT E O § 1º, INCISO III, ART. 168: I – AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À OBRIGAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA ATIVA ABRANGEM: A) REGISTRO DE TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO DE TERCEIROS EM FAVOR DA REALIZAÇÃO DE DESPESA POR PARTE DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, INCLUSIVE: 1. MANIFESTAÇÕES FORMAIS, ENCAMINHADAS POR TERCEIROS, DEMANDANDO, SUGERINDO OU SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA; 2. TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA, MEMÓRIA OU REGISTRO DOCUMENTAL, MANTIDO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA FORMA DE MANIFESTAÇÃO OU VEÍCULO MATERIAL, DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELOS TERCEIROS DE QUE TRATA ESTE INCISO, AINDA QUE AS INTERVENÇÕES TENHAM OCORRIDO VERBAL OU INFORMALMENTE, INCLUSIVE NO CURSO DE REUNIÕES OU ENCONTROS DE TRABALHO, POR MEIO DE MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS OU UNILATERAIS OU MEDIANTE O USO DE QUALQUER OUTRA FORMA OU VEÍCULO DE EXPRESSÃO A QUE TENHA TIDO ACESSO O ÓRGÃO OU A ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; II - O REGISTRO E A DIVULGAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO I DESTE PARÁGRAFO INCLUIRÃO A DISCRIMINAÇÃO DE, PELO MENOS, OS SEGUINTE COMPONENTES DA INFORMAÇÃO: A) IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE; B) CONDIÇÃO DO DEMANDANTE, ESPECIFICADA SEGUNDO, PELO MENOS, AS SEGUINTE CATEGORIAS: 1. MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO; 2. OUTRO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; 3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO; 4. OUTRAS PESSOAS FÍSICAS; C) NATUREZA DA DEMANDA, COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO, DA CATEGORIA OU CLASSIFICAÇÃO E DO OBJETO DA DESPESA DEMANDADA; D) ASSOCIAÇÃO, SEMPRE QUE HOUVER, COM A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE À DESPESA SOLICITADA, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE; E) ETAPA DE REALIZAÇÃO DA DESPESA CORRESPONDENTE À DEMANDA, SEMPRE QUE A DESPESA HOUVER SIDO INICIADA E MESMO QUE NÃO TENHA SIDO CONCLUÍDA; III – AS OBRIGAÇÕES DE QUE TRATA ESTE PARÁGRAFO APLICAM-SE MESMO SE O OBJETO DA DEMANDA JÁ ESTIVER CONTEMPLADO EM EMENDA PARLAMENTAR OU EM PROPOSTA OU PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO, CONTRATO OU AJUSTE CELEBRADO, COM TERCEIROS, PELA ADMINISTRAÇÃO RESPECTIVA. **EMENDA DE TEXTO 14: EMENTA:** CCJ - ACRESCENTA-SE AO INCISO I, DO ART. 86, A SEGUINTE ALÍNEA: C) CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU CONCLUSÃO DE OBRAS; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP V, SEÇÃO I, SUBSEÇÃO IV, ART 86, INCISO I; **TEXTO ATUAL:** I – APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CAPITAL EXCLUSIVAMENTE PARA: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** C) CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU CONCLUSÃO DE OBRAS; **EMENDA DE TEXTO 15: EMENTA:** CCJ - LDO 2023 SUGESTÃO DE



EMENDA DE TEXTO - ART. 4º - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP II, ART 4; **TEXTO ATUAL:** ART. 4º AS PRIORIDADES E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDIDAS AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E AS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, ALÉM DA PREVISÃO DE REAJUSTES E REESTRUTURAÇÕES DE CARGOS E CARREIRAS, CONSISTEM: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** V - AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **EMENDA DE TEXTO 16: EMENTA:** ART. 24-A - AUMENTAR O VALOR REAL DO SALÁRIO MÍNIMO NO PAÍS; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO I, ART 24; **TEXTO ATUAL:** ART. 24. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS , NA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DEVERÃO SER OBSERVADOS OS VALORES MÁXIMOS DE LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DA MENSAGEM QUE ENCAMINHAR O RESPECTIVO PROJETO DE LEI, SENDO POSSÍVEL O AJUSTE DOS REFERIDOS VALORES, DESDE QUE RESPEITADOS OS PARÂMETROS ATUALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA PREVISTA NO INCISO XV DO ANEXO II A ESTA LEI. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 24-A. O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E A RESPECTIVA LEI CONSIDERAÇÃO PROJEÇÕES PARA OS BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL FUNDAMENTADAS NO AUMENTO REAL DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE SERÁ REAJUSTADO NOS TERMOS DESTES ARTIGOS. § 1º O REAJUSTE PARA A PRESERVAÇÃO DO PODER AQUISITIVO DO SALÁRIO MÍNIMO CORRESPONDERÁ À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), CALCULADO E DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), ACUMULADA NOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES AO MÊS DO REAJUSTE. § 2º A TÍTULO DE AUMENTO REAL, SERÁ APLICADO O PERCENTUAL EQUIVALENTE À TAXA DE CRESCIMENTO REAL DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), APURADA PELO IBGE, PARA O ANO DE 2021. **EMENDA DE TEXTO 17: EMENTA:** GARANTIR QUE OS RECURSOS DOS IFES E UNIVERSIDADES NÃO SEJAM REDUZIDOS. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO I, ART 24; **TEXTO ATUAL:** ART. 24. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS , NA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DEVERÃO SER OBSERVADOS OS VALORES MÁXIMOS DE LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DA MENSAGEM QUE ENCAMINHAR O RESPECTIVO PROJETO DE LEI, SENDO POSSÍVEL O AJUSTE DOS REFERIDOS VALORES, DESDE QUE RESPEITADOS OS PARÂMETROS ATUALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA PREVISTA NO INCISO XV DO ANEXO II A ESTA LEI. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. XX AS DOTAÇÕES LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, RELATIVAS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CORRESPONDENTES AOS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO E ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS, DEVERÃO SER CORRIGIDAS CONFORME INCISO II, § 1º DO ART. Nº 107 DOS ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NÃO PODERÃO SER MENORES DO QUE AS DOTAÇÕES APROVADAS NA LOA2022. **EMENDA DE TEXTO 18: EMENTA:** GARANTIA DE NÃO CONTINGENCIAMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO VIII, ART 68, § 20; **TEXTO ATUAL:** § 20. O DISPOSTO NOS § 4º A § 15 DO ART. 67 TAMBÉM SE APLICA NO CONTEXTO DE LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** § XX. NO CASO DE RECEITAS PRÓPRIAS, DE CONVÊNIOS E DE DOAÇÕES OBTIDAS PELAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES: I - AS DESPESAS CUSTEADAS COM AS REFERIDAS RECEITAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO MONTANTE A QUE SE REFERE O § 1º DESTES ARTIGOS, NEM DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA; E II - NO CASO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS À CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OU DE SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTES ÀS MENCIONADAS RECEITAS, CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS DE DOTAÇÕES NÃO INCIDIRÃO SOBRE AS PROGRAMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **EMENDA DE TEXTO 19: EMENTA:** ABATIMENTO DOS INVESTIMENTOS E DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP II, ART 4; **TEXTO ATUAL:** ART. 4º AS PRIORIDADES E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDIDAS AS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E AS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, ALÉM DA PREVISÃO DE REAJUSTES E REESTRUTURAÇÕES DE CARGOS E CARREIRAS, CONSISTEM: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. XX - A META DE RESULTADO PRIMÁRIO A QUE SE REFERE O ART. 2º PODERÁ SER REDUZIDA ATÉ O MONTANTE DOS GASTOS RELATIVOS AOS INVESTIMENTOS (GND4), CUJAS PROGRAMAÇÕES SERÃO IDENTIFICADAS NO PROJETO E NA



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 NO GRUPO DE NATUREZA DAS DESPESAS PREVISTAS NO INCISO IV DO § 2º DO ART. 7º DESTA LEI E DE DOTAÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PREVISTAS NA LOA DE 2023. § 1º O MONTANTE DE QUE TRATA O CAPUT ABRANGE, NA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, O VALOR DOS RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR. § 2º A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 OBSERVARÁ, COMO REDUTOR DA META PRIMÁRIA, O MONTANTE CONSTANTE DO RESPECTIVO PROJETO. **EMENDA DE TEXTO 20: EMENTA:** GARANTIA DE RECURSOS PARA O COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO I, ART 24; **TEXTO ATUAL:** ART. 24. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, NA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DEVERÃO SER OBSERVADOS OS VALORES MÁXIMOS DE LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DA MENSAGEM QUE ENCAMINHAR O RESPECTIVO PROJETO DE LEI, SENDO POSSÍVEL O AJUSTE DOS REFERIDOS VALORES, DESDE QUE RESPEITADOS OS PARÂMETROS ATUALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA PREVISTA NO INCISO XV DO ANEXO II A ESTA LEI. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. XX - O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DISCRIMINARÁ EM CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA RECURSOS A SEREM ALOCADOS NO APOIO AO COOPERATIVISMO SOLIDÁRIO. **EMENDA DE TEXTO 21: EMENTA:** VEDA O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESTINADAS À SEGURANÇA PÚBLICA; **REFERÊNCIA:** ANEXO III; **TEXTO ATUAL:** ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** INCLUA-SE A SEÇÃO III (DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS) NO ANEXO III INCISO COM O SEGUINTE TEXTO: SEÇÃO III - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS. X -DESPESAS DESTINADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS ARROLADOS NO ART. 144. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL OU PERTENCENTES À AÇÕES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA". **EMENDA DE TEXTO 22: EMENTA:** PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; **REFERÊNCIA:** ANEXO III; **TEXTO ATUAL:** ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** INCLUA-SE A SEÇÃO III (DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS) NO ANEXO III INCISO COM O SEGUINTE TEXTO: SEÇÃO III - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS. X. DESPESAS DESTINADAS À PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **EMENDA DE TEXTO 23: EMENTA:** ANEXO DE MARGEM EXPANSÃO DAS DOCC – RESERVA DE SALDO DA MARGEM PARA COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE PROJETO DE LEI; **REFERÊNCIA:** ANEXO IV.12; **TEXTO ATUAL:** ANEXO IV.12 – DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** INSERIR, NO QUADRO DENOMINADO "MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC", NO DEMONSTRATIVO DO 'SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)', APÓS O ITEM "CRESCIMENTO VEGETATIVO DOS GASTOS SOCIAIS" E SEUS SUBITENS, UM NOVO ITEM COM A REDAÇÃO A SEGUIR, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO, NO MESMO MONTANTE, DO SALDO APRESENTADO NO ITEM "MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V)": EVENTOS

..... APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO SENADO QUE "ALTERA A LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ADEQUAR O BENEFÍCIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA À DEFINIÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DADA PELA LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016" VALOR PREVISTO PARA 2023 (R\$ MILHÕES)

..... 5.800. **EMENDA DE TEXTO 24: EMENTA:** CTFC CRITÉRIO PARA OS RECURSOS REEMBOLSÁVEIS DO FNDCT; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO I, ART 24; **TEXTO ATUAL:** ART. 24. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, NA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DEVERÃO SER OBSERVADOS OS VALORES MÁXIMOS DE LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DA MENSAGEM QUE ENCAMINHAR O RESPECTIVO PROJETO DE LEI, SENDO POSSÍVEL O AJUSTE DOS REFERIDOS VALORES, DESDE QUE RESPEITADOS OS PARÂMETROS ATUALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA PREVISTA NO INCISO XV DO ANEXO II A ESTA LEI. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. X. NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, O MONTANTE ANUAL DAS OPERAÇÕES COM RECURSOS REEMBOLSÁVEIS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 15% (QUINZE POR CENTO) DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FNDCT. **EMENDA DE TEXTO**



**25: EMENTA:** CE GARANTIR QUE OS RECURSOS DOS IFES E UNIVERSIDADES NÃO SEJAM REDUZIDOS; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO I, ART 24; **TEXTO ATUAL:** ART. 24. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS , NA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DEVERÃO SER OBSERVADOS OS VALORES MÁXIMOS DE LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DA MENSAGEM QUE ENCAMINHAR O RESPECTIVO PROJETO DE LEI, SENDO POSSÍVEL O AJUSTE DOS REFERIDOS VALORES, DESDE QUE RESPEITADOS OS PARÂMETROS ATUALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO NA FORMA PREVISTA NO INCISO XV DO ANEXO II A ESTA LEI. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. XX AS DOTAÇÕES LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, RELATIVAS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CORRESPONDENTES AOS INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO E ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS, DEVERÃO SER CORRIGIDAS CONFORME INCISO II, § 1º DO ART. Nº 107 DOS ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NÃO PODERÃO SER MENORES DO QUE AS DOTAÇÕES APROVADAS NA LOA2022. **EMENDA DE TEXTO 26: EMENTA:** CCJ CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES DE INCREMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP IV, SEÇÃO V, ART 47; **TEXTO ATUAL:** ART. 47. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO , A ARRECADAÇÃO DECORRENTE DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970 , E PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970 , PODERÁ FINANCIAR O PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO, AS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E O ABONO SALARIAL, DESDE QUE RESPEITADA A DESTINAÇÃO DE, NO MÍNIMO, VINTE E OITO POR CENTO PARA O FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, COM CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO QUE PRESERVEM O SEU VALOR. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** ADITIVA/DEPOIS; **TEXTO PROPOSTO:** ART. XX. A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS E AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS, CLASSIFICADOS NO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO NO 9 – RP 9, ATENDERÁ A CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA, CONFORME INDICADORES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **EMENDA DE TEXTO 27: EMENTA:** (CÓPIA) ART. 115 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PREVISTA EM LEI. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO I, ART 115; **TEXTO ATUAL:** ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO , OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICAM AUTORIZADOS: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICA AUTORIZADA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR DESEMPENHO ESTABELECIDADA EM LEI ESPECÍFICA E: **EMENDA DE TEXTO 28: EMENTA:** (CÓPIA) ART. 126 - LIMITAÇÃO DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS À VARIAÇÃO DO IPCA **REFERÊNCIA:** (CÓPIA) ART. 126 - LIMITAÇÃO DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS À VARIAÇÃO DO IPCA; **TEXTO ATUAL:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, QUANDO O VALOR PER CAPITA VIGENTE DO BENEFÍCIO PAGO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO FOR SUPERIOR AO VALOR PER CAPITA CONSOLIDADO DA UNIÃO, PARA CADA UM DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR EM VALOR SUPERIOR AO OBTIDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) ACUMULADO DESDE A ÚLTIMA REVISÃO DE CADA UM DOS BENEFÍCIOS PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMENDA DE TEXTO 29: EMENTA:** TEXTO - EMENTA – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PREVISTA EM LEI. **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO I, ART 115; **TEXTO ATUAL:** ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO,



OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICAM AUTORIZADOS: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** "ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO LI DO§ 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICA AUTORIZADA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR DESEMPENHO ESTABELECIDADA EM LEI ESPECÍFICA E:"

**EMENDA DE TEXTO 30: EMENTA:** TEXTO - EMENTA – ART. 126 - LIMITAÇÃO DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS À VARIAÇÃO DO IPCA; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO II, ART 126; **TEXTO ATUAL:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, QUANDO O VALOR PER CAPITA VIGENTE DO BENEFÍCIO PAGO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO FOR SUPERIOR AO VALOR PER CAPITA CONSOLIDADO DA UNIÃO, PARA CADA UM DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** "ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR EM VALOR SUPERIOR AO OBTIDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) ACUMULADO DESDE A ÚLTIMA REVISÃO DE CADA UM DOS BENEFÍCIOS PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO." **EMENDA DE TEXTO 31: EMENTA:** AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PREVISTA EM LEI; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO I, ART 115; **TEXTO ATUAL:** ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO , OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICAM AUTORIZADOS: **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 115. PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO§ 1º DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INCISO I DO REFERIDO PARÁGRAFO, OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 112 DESTA LEI, FICA AUTORIZADA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR DESEMPENHO ESTABELECIDADA EM LEI ESPECÍFICA E: [...]

**EMENDA DE TEXTO 32: EMENTA:** ART. 126 - LIMITAÇÃO DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS À VARIAÇÃO DO IPCA; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO II, ART 126; **TEXTO ATUAL:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, QUANDO O VALOR PER CAPITA VIGENTE DO BENEFÍCIO PAGO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO FOR SUPERIOR AO VALOR PER CAPITA CONSOLIDADO DA UNIÃO, PARA CADA UM DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR EM VALOR SUPERIOR AO OBTIDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) ACUMULADO DESDE A ÚLTIMA REVISÃO DE CADA UM DOS BENEFÍCIOS PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMENDA DE TEXTO 33: EMENTA:** CCJ - ART. 126 - LIMITAÇÃO DA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS À VARIAÇÃO DO IPCA; **REFERÊNCIA:** CORPO DA LEI, CAP VII, SEÇÃO II, ART 126; **TEXTO ATUAL:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, QUANDO O VALOR PER CAPITA VIGENTE DO BENEFÍCIO PAGO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO FOR SUPERIOR AO VALOR PER CAPITA CONSOLIDADO DA UNIÃO, PARA CADA UM DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS. **TIPO/O TEXTO PROPOSTO DEVE SER ADICIONADO:** MODIFICATIVA; **TEXTO PROPOSTO:** ART. 126. FICA VEDADO O REAJUSTE, NO EXERCÍCIO DE 2023, DOS BENEFÍCIOS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR EM VALOR SUPERIOR AO OBTIDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) ACUMULADO DESDE A ÚLTIMA REVISÃO DE CADA UM DOS BENEFÍCIOS PELOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, ÀS ONZE HORAS E TREZE MINUTOS, DO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO



DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. AO FINAL DA REUNIÃO, A PRESENTE ATA FOI APROVADA PELA COMISSÃO, ASSINADA PELO SENHOR PRESIDENTE E SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, JUNTAMENTE COM A ÍNTEGRA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS.



**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **463104**

|          |                                                                                                                | EMENDA À META |                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| NÚMERO   | EMENTA                                                                                                         |               | ALTERAÇÃO META |
| 60130001 | (cópia) 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados - Cidades Conectadas |               | 1.000          |
| 60130002 | (cópia) Concessão de bolsa para pesquisa tecnológicas, empreendedorismo e inovação - CCT                       |               | 2.000          |
| 60130003 | (cópia) CCT - 214Z - FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS                                |               | 1.000          |

|          |                                           | EMENDA AO TEXTO DA LEI |         |
|----------|-------------------------------------------|------------------------|---------|
| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                |                        | TIPO    |
| 60130004 | Anexo III                                 |                        | Aditiva |
| 60130005 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24     |                        | Aditiva |
| 60130006 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III   |                        | Aditiva |
| 60130007 | Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV |                        | Aditiva |
| 60130008 | Anexo III, Seção II, Inciso IV            |                        | Aditiva |
| 60130009 | Anexo III                                 |                        | Aditiva |

|        |                        |   |   |
|--------|------------------------|---|---|
| TOTAIS | QUANTIDADE             |   |   |
|        | EMENDA À META          | : | 3 |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | : | 6 |
|        | TOTAL                  | : | 9 |

| AUTOR DA EMENDA                           | TIPO AUTOR              |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| 6013 - Com. Ciência, Tecnologia, Inovação | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                         | Credenciado: _____      |



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às doze horas e dezoito minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Izalci Lucas, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática com a presença dos Senadores Eduardo Gomes, Daniella Ribeiro, Luis Carlos Heinze, Rose de Freitas, Plínio Valério, Roberto Rocha, Flávio Arns, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes, Paulo Rocha, Nelsinho Trad e Esperidião Amin. Deixam de comparecer os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim, Angelo Coronel, Chico Rodrigues, Jean Paul Prates e Acir Gurgacz. O Senador Rodrigo Cunha está licenciado do mandato de 24/05/2022 a 21/09/2022, conforme REQ nº 219 e 220/2022-CDir. Havendo número regimental, declara-se aberta a reunião. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. A presente reunião se destina à apreciação das Emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5, de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências", para apresentação perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). A Presidência informa que foram apresentadas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 49 sugestões de emendas de Inclusão de Meta e 18 sugestões de emendas ao Texto da Lei, totalizando 67 sugestões de emendas. O Senhor Presidente coloca em discussão e votação o relatório (ad hoc) do Senador Plínio Valério, em substituição da Senadora Daniella Ribeiro, que é aprovado pela Comissão. São as seguintes, as Emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovadas: EMENDAS À META - Emenda nº 1: 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados - Programa - 2205 - Acréscimo de meta: 1000; Emenda nº 2: 00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológicas, Empreendedorismo e Inovação - Programa - 2208 - Acréscimo de meta: 2000; Emenda nº 3: 214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - Programa - 1031 - Acréscimo de meta: 1000. EMENDAS AO TEXTO DA LEI - Emenda nº 4: Anexo III, Despesas que não serão objeto de limitação de empenho - projeto de inclusão; Emenda nº 5: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24 - recursos reembolsáveis do FNDCT; Emenda nº 6: Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III - nas ações destinadas à ciência e tecnologia; Emenda nº 7: Corpo da Lei, Cap III, Art 12, Inciso XXV - cidades inteligentes; Emenda nº 8: Anexo III, Seção II, Inciso IV - cidades inteligentes; Emenda nº 9: Anexo III - FNDCT. Antes do encerramento, o Senhor Presidente submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Izalci Lucas  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/22>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **289500**

| EMENDA À META |                                                                                    | ALTERAÇÃO META |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| NÚMERO        | EMENTA                                                                             |                |
| 60110001      | Apoio ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano                            | 1.200          |
| 60110002      | Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística                                      | 5.000          |
| 60110003      | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas De Integração Nacional | 100            |

| EMENDA AO TEXTO DA LEI |                                         | TIPO    |
|------------------------|-----------------------------------------|---------|
| NÚMERO                 | REFERÊNCIA                              |         |
| 60110004               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |
| 60110005               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |
| 60110006               | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III | Aditiva |
| 60110007               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |
| 60110008               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |

| TOTAIS | QUANTIDADE             |          |
|--------|------------------------|----------|
|        | EMENDA À META          | 3        |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 5        |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>8</b> |

| AUTOR DA EMENDA                       | TIPO AUTOR              |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 6011 - Com. Desenv Regional e Turismo | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                     | Credenciado: _____      |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às quatorze horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Fernando Collor, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com a presença dos Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Plínio Valério, Soraya Thronicke, Eduardo Girão, Angelo Coronel, Mecias de Jesus, Jaques Wagner, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Paulo Rocha. Deixam de comparecer os Senadores Nilda Gondim, Veneziano Vital do Rêgo, Maria do Carmo Alves, Flávio Bolsonaro, Styvenson Valentim, Carlos Fávaro, Chico Rodrigues, Zequinha Marinho e Alessandro Vieira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Emendas da CDR ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023)**. **Finalidade:** Discussão e votação das Emendas da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ao Projeto de Lei nº 5/2022-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". **Relator:** Senador Fernando Collor. **Resultado:** Relatório das emendas aprovado. Ficam as emendas renumeradas de 01 a 08. Esta Comissão delibera pela apresentação das Emendas à Meta, já renumeradas, de nº 01): 60110001, Apoio ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Alteração de Meta: 1200; nº 02): 60110002, Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, Alteração de Meta: 5.000; e nº 03): 60110003, Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas De Integração Nacional, Alteração de Meta: 100. Também decide pela apresentação das Emendas de Texto, nº 4): 60110004, Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24, Tipo: Aditiva; nº 5): 60110005 Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24, Tipo: Aditiva; nº 6): 60110006 Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III, Tipo: Aditiva; nº 7): 60110007 Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24, Tipo: Aditiva; nº 8): 60110008 Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24, Tipo: Aditiva. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dez minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fernando Collor

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/22>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **220665**

|          |                                                                              | EMENDA À META |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| NÚMERO   | EMENTA                                                                       |               | ALTERAÇÃO META |
| 60090001 | 210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas               |               | 500            |
| 60090002 | 218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres |               | 1.000          |
| 60090003 | 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos                              |               | 5.000          |

|          |                                                | EMENDA AO TEXTO DA LEI |         |
|----------|------------------------------------------------|------------------------|---------|
| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                     |                        | TIPO    |
| 60090004 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    |                        | Aditiva |
| 60090005 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19          |                        | Aditiva |
| 60090007 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20 |                        | Aditiva |
| 60090008 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090009 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090010 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090011 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    |                        | Aditiva |
| 60090012 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III        |                        | Aditiva |
| 60090013 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    |                        | Aditiva |
| 60090014 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47          |                        | Aditiva |
| 60090015 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47          |                        | Aditiva |
| 60090016 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090017 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          |                        | Aditiva |
| 60090018 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20 |                        | Aditiva |

TOTAIS

|                        |          | QUANTIDADE |
|------------------------|----------|------------|
| EMENDA À META          | :        | 3          |
| EMENDA AO TEXTO DA LEI | :        | 15         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>:</b> | <b>18</b>  |

### AUTOR DA EMENDA

6009 - Com. Direitos Humanos e Legis Parti

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, **COM A FINALIDADE DE DEFINIR AS EMENDAS A SEREM APRESENTADAS PELA CDH AO PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2023-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Senadores Humberto Costa e Paulo Paim, reúne-se a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com a presença dos Senadores Rose de Freitas, Eduardo Girão, Flávio Arns, Izalci Lucas, Roberto Rocha, Omar Aziz, Marcos Rogério, Zenaide Maia, Telmário Mota, Randolfe Rodrigues, Fabiano Contarato e Leila Barros e ainda dos Senadores não membros Nelsinho Trad e Rafael Tenório. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Velloso, Vanderlan Cardoso, Mailza Gomes, Mecias de Jesus, Renan Calheiros, Mara Gabrilli, Irajá, Daniella Ribeiro e Chico Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Discussão e votação das Emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal ao PLN nº 5, de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".** Relator: Senador Humberto Costa. O Senador Humberto Costa passa a presidência para o Senador Paulo Paim. O Senador Paulo Paim passa a palavra ao Senador Humberto Costa que lê o Relatório. Após a discussão da matéria, o Presidente põe em votação o Relatório do Senador Humberto Costa, que é aprovado, indicando que a Comissão deverá apresentar as seguintes emendas ao PLN nº 5, de 2022:

**Emendas de Metas**

| Número   | Ementa                                                                      | Alteração de Meta |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 60090001 | 210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas              | 500               |
| 60090002 | 218B - Política de Igualdade e enfrentamento à Violência Contra as Mulheres | 1000              |
| 60090003 | 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos                             | 5000              |

**Emendas de Texto**

| Número   | Referência                                     | Tipo da Emenda |
|----------|------------------------------------------------|----------------|
| 60090004 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    | Aditiva        |
| 60090005 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    | Aditiva        |
| 60090006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19          | Aditiva        |
| 60090007 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          | Aditiva        |
| 60090008 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                    | Aditiva        |
| 60090009 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47          | Aditiva        |
| 60090010 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          | Aditiva        |
| 60090011 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20 | Aditiva        |
| 60090012 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20 | Aditiva        |
| 60090013 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          | Aditiva        |
| 60090014 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          | Aditiva        |





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

|          |                                         |         |
|----------|-----------------------------------------|---------|
| 60090015 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |
| 60090016 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24   | Aditiva |
| 60090017 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47   | Aditiva |
| 60090018 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso III | Aditiva |

Às quinze horas o Senador Paulo Paim devolve a presidência para o Senador Humberto Costa. O Senhor Presidente propõe, ainda, que a Secretaria da Comissão fique incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas à CMO. Em seguida, o Senhor Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação da Ata desta Reunião, que é dada por aprovada. Fazem uso da palavra os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Humberto Costa**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/20>





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos e a todas, a todos os Senadores, todas as Senadoras, a todas as pessoas que acompanham esta reunião da Comissão de Direitos Humanos!

Declaro aberta a 23ª Reunião, Extraordinária, da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

Esta reunião destina-se à discussão e deliberação das emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ao PLN 5, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. Foram apresentadas 80 propostas de emendas. E, na condição de Relator das emendas, daqui a pouco eu vou transferir a Presidência ao Senador Paulo Paim.

Antes, eu queria apenas registrar aqui o nosso pesar, a nossa tristeza por esse episódio brutal acontecido no Estado do Amazonas, envolvendo o assassinato de um indigenista, Bruno Pereira, um pernambucano que trabalhava já há muitos anos na Funai e que chegou a ser exonerado da Funai por ter coordenado, comandado ações contra atos ilegais cometidos naquela região, seja do ponto de vista de pesca, seja do ponto de vista de garimpo, seja do ponto de vista de comercialização de madeira ilegalmente, enfim, e que, mesmo afastado da Funai, continuou a desenvolver um trabalho junto especialmente aos povos mais isolados daquela região do Amazonas. Da mesma forma, o jornalista Dom Phillips, jornalista de renome mundial que estava trabalhando na elaboração de um livro e que vinha fazendo uma pesquisa profunda na Região Amazônica – esse livro se chamava *Como Salvar a Amazônia*. Então, nós lamentamos profundamente esse fato. Esperamos e temos cobrado que as autoridades tanto policiais, a polícia do Estado do Amazonas, quanto a Polícia Federal, assim como o Ministério Público Federal e o Ministério Público estadual possam conduzir essa investigação da forma mais célere e mais profunda possível; que os responsáveis por esse crime bárbaro que teve repercussão internacional muito negativa para o nosso país sejam efetivamente identificados e punidos, não apenas aqueles que foram os autores materiais dessas mortes, mas também os autores intelectuais, porque nós acreditamos que existem esses autores intelectuais.

Hoje, quando nós terminarmos a discussão da lei orçamentária, nós vamos aqui aprovar alguns pedidos de requerimento, alguns requerimentos que foram feitos em consonância com a Comissão externa, que foi aprovada na semana passada com o objetivo exatamente de não só acompanhar esse caso, mas também de promover algumas investigações sobre o que ocorre naquela região. Há, inclusive, informações dos próprios órgãos policiais de que é uma região hoje onde há uma presença importante do narcotráfico e de outras atividades ilegais, inclusive nas terras indígenas, e é importante que o Brasil se assenhore dessa situação, porque se trata de uma fronteira com o Peru e de grande proximidade com a Colômbia.





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Portanto, eu passo a palavra ao Senador Paulo Paim, para que, na condição de Presidente, possa me conceder essa palavra, para que eu possa relatar a nossa LDO.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Assumindo a Presidência, agradeço a V. Exa., Senador Humberto Costa, e de imediato passo a palavra ao senhor para a leitura do seu relatório, tão importante principalmente para os setores mais vulneráveis da sociedade. E me permita que eu diga, há a situação do povo quilombola. E já de pronto, agradeço, porque V. Exa. acatou a emenda do povo quilombola.

A palavra é sua, Senador.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”.

Relatório.

Conforme o disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5, de 2022-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 compreenderá I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX - as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X - as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais. De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2023, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa Resolução, a CDH tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autora de emenda coletiva.

Considera-se emenda de texto a emenda que proponha alteração das seguintes partes da LDO 2023:

a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023; d) Anexo III – Despesas que não serão objeto de limitação de empenho; e) Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais; f) Anexo IV.10 - Renúncia de Receita Administrada pela Receita Federal Brasileira e Previdência; e g) Anexo IV.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

Não há limite aplicável ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta. A apresentação de emenda para inclusão de ações no Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de três emendas por Comissão Permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional.

Encontram-se em análise por esta Comissão 80 propostas de emendas apresentadas pelos Senadores Eliziane Gama, Mara Gabrilli, Simone Tebet, Jean Paul Prates, Paulo Paim, Irajá, Leila Barros, Nilda Gondim, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Paulo Rocha, Zenaide Maia e Randolfe Rodrigues. Dessas emendas, 16 são de texto e 64 relativas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023. As emendas encontram-se discriminadas no quadro anexo.

É o relatório.

Análise.

As emendas propostas são restritas às competências regimentais, além de atenderem às disposições constitucionais. Esses aspectos serão confirmados em etapa posterior do processo legislativo-orçamentário, assim como outros aspectos ainda deverão ser devidamente avaliados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Voto.

Somos pela apresentação, por esta Comissão, de todas as propostas de emendas de texto (65 a 80, conforme numeração do quadro anexo), assim como das seguintes emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023:

a) nº 19, na ação 210Z – Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas, englobando, além da própria Proposta nº 19, outras dez propostas, adotando-se todos os elementos definidos na Proposta nº 19;

b) nº 36, na ação 218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, englobando, além da própria Proposta nº 36, outras 11 propostas, adotando-se todos os elementos definidos na Proposta nº 36; e

c) nº 43, na ação 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos, englobando, além da própria Proposta nº 43, outras 14 propostas, adotando-se todos os elementos definidos na Proposta nº 43.

Esse é, Sr. Presidente, o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu sei que o quórum ainda não está adequado para votação, mas permita





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

que eu faça, a pedido do povo quilombola, um comentário bem rápido sobre o tema. Depois voltarei a palavra a V. Exa. e, no momento em que der o quórum, nós podemos, então, votar.

Presidente, encaminhou para mim o povo quilombola um pequeno documento, que eu leio em dois minutos:

A Constituição brasileira, no seu art. 85 no Ato das Disposições Transitórias, assegurou às comunidades quilombolas o direito à propriedade de suas terras, e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamentou todo o procedimento para a regularização e titulação destas comunidades.

Cabe ao Incra a responsabilidade por este processo, que inicia com o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, que identifica os limites do território quilombola a ser titulado. Ocorre que, por falta de recursos orçamentários, este trabalho se encontra praticamente paralisado [...] [é o caso do Rio Grande do Sul, mas essa é uma emenda nacional].

Das 103 áreas quilombolas identificadas [por exemplo, no nosso estado], formalizadas junto ao Incra, somente 3 foram tituladas! Esta emenda busca corrigir a situação onde, por falta de recursos, o Incra [...] está inoperante [segundo os próprios dirigentes do Incra, porque o orçamento é zero], e o direito consagrado na Constituição negado ao povo quilombola [...] [do Brasil e do Rio Grande].

Era isso, Presidente, agradecendo a V. Exa. Eu sei que essa é uma emenda de texto, mas ela é fundamental para que, aí sim, no momento adequado, a gente possa fazer com que recursos cheguem ao Incra, para poder, então, fazer o levantamento devido para regulamentação das terras dos quilombolas.

Obrigado, Relator Humberto Costa. A palavra é sua.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)  
– Obrigado, Senador Paulo Paim.

Nós estamos aqui na dependência de apenas um voto, um Senador, para que possamos fazer a votação das emendas à LDO.

Eu vou pedir um minuto da atenção de todos para que nós possamos iniciar a segunda etapa desta reunião, quando vamos votar outros requerimentos, principalmente aqueles que foram acertados juntamente com a Comissão Externa que trata desse tema referente à morte do jornalista Dom Phillips e do indigenista Bruno Pereira. Algumas pessoas estão sendo convidadas, enfim.

Aliás, eu vou pedir esse um minuto e daqui a pouco a gente recomeça.

*(Iniciada às 14 horas e 37 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 52 minutos.)*





## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **594159**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                                                                   | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 60040001 | Emenda nº 1 - "0509- Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica"                                                        |               | 600.000        |
| 60040002 | Emenda nº 2 - "20RP - Apoio à Infraestrutura para Educação Básica"                                                       |               | 20.000         |
| 60040003 | Emenda nº 3 - "00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer" |               | 10.000         |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                         | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO         |
|----------|----------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 60040004 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 67           |                        | Aditiva      |
| 60040005 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20     |                        | Aditiva      |
| 60040006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040007 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20     |                        | Aditiva      |
| 60040008 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040009 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040010 | Anexo III                                          |                        | Aditiva      |
| 60040011 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20     |                        | Aditiva      |
| 60040012 | Anexo III                                          |                        | Aditiva      |
| 60040013 | Anexo III                                          |                        | Aditiva      |
| 60040014 | Anexo III                                          |                        | Aditiva      |
| 60040015 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20     |                        | Aditiva      |
| 60040016 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20     |                        | Aditiva      |
| 60040017 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040018 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040019 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040020 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4                        |                        | Aditiva      |
| 60040021 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77 |                        | Modificativa |
| 60040022 | Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 99             |                        | Modificativa |
| 60040023 | Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 91  |                        | Aditiva      |
| 60040024 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24              |                        | Aditiva      |
| 60040025 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso I              |                        | Modificativa |
| 60040026 | Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII                  |                        | Aditiva      |

| TOTAIS | QUANTIDADE             |           |
|--------|------------------------|-----------|
|        | EMENDA À META          | 3         |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 23        |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>26</b> |

| AUTOR DA EMENDA                         | TIPO AUTOR              |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| 6004 - Com. Educação, Cultura e Esporte | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                       | Credenciado: _____      |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 21ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

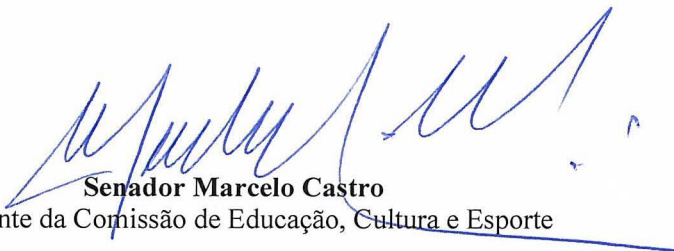
Às dez horas e zero minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Marcelo Castro, reúne-se a Comissão de Educação, Cultura e Esporte com a presença dos Senadores Rafael Tenório, Rose de Freitas, Confúcio Moura, Eduardo Gomes, Esperidião Amin, Izalci Lucas, Flávio Arns, Roberto Rocha, Plínio Valério, Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Lasier Martins, Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Jorginho Mello, Wellington Fagundes, Zequinha Marinho, Zenaide Maia, Paulo Paim, Paulo Rocha, Leila Barros e Fabiano Contarato, e ainda do Senador não membro Angelo Coronel. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Mailza Gomes, Kátia Abreu, Styvenson Valentim, Carlos Portinho, Alvaro Dias, Vanderlan Cardoso, Maria do Carmo Alves, Fernando Collor e Cid Gomes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Emendas da CE ao PLDO 2023. Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CE à CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relator na CE: Senador Confúcio Moura. **Resultado:** Aprovada a apresentação, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, das seguintes emendas ao PLDO 2023: Vinte e três emendas de texto propostas, cujos números são: 45, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 91, 92, 93, 94, 111, 112, 115, 121, 122, 123, 126 e 129, restando rejeitadas as emendas 51, 58 e 60, renumeradas para **Emendas nºs 4 a 26**, e as seguintes emendas ao anexo de metas e prioridades do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2022, pelo maior valor proposto para as metas: **Emenda nº 1** - “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” (propostas de emenda número: 10, 40, 57, 84, 98, 101, 107, 109, 114, 119 e 124) no valor de 600000; **Emenda nº 2** - “20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica” (propostas de emenda número: 14, 36, 38, 41, 66, 69, 71, 85, 95, 100 e 113), no valor de 20000; **Emenda nº 3** - “00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer” (propostas de emenda número: 9, 35, 44, 76, 79, 81, 102, 108 e 117), no valor de 10000. As Emendas 4 a 27 ficam assim dispostas: **Emenda nº 4** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 67; **Emenda nº 5** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 6** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 7** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 8** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 9** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 10** – aditiva – Anexo III; **Emenda nº 11** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 12** – aditiva – Anexo III; **Emenda nº 13** – aditiva – Anexo III; **Emenda nº 14** – aditiva – Anexo III; **Emenda nº 15** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 16** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20; **Emenda nº 17** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 18** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 19** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 20** – aditiva – Corpo da Lei, Cap II, Art 4; **Emenda nº 21** – modificativa – Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção II, Art 77; **Emenda nº 22** – modificativa – Corpo da Lei, Cap V, Seção III, Art 99; **Emenda nº 23** – aditiva – Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção I, Art 91; **Emenda nº 24** – aditiva – Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; **Emenda nº 25** – modificativa – Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso I; **Emenda**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**nº 26** – aditiva – Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 4550, de 2021 - Terminativo** - que: "Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini." **Autoria:** Senador Esperidião Amin (PP/SC). **Relatoria:** Senador Eduardo Gomes. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado, nos termos do relatório. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 694, de 2022 - Terminativo** - que: "Institui o Dia Nacional da Incontinência Urinária, e a Semana Nacional para Prevenção e Tratamento da Incontinência Urinária." **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Relatoria:** Senador Eduardo Gomes. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado, nos termos do relatório. **ITEM 3 - Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal." **Autoria:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE). **Relatoria:** Senadora Maria do Carmo Alves. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 4 - Projeto de Lei nº 1706, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Livre Estudantil." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Relatoria:** Senador Dário Berger. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Retirado de pauta. **ITEM 5 - Projeto de Lei nº 5641, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 5988, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Institui o Dia Nacional do Plantio Direto." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Lasier Martins. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 7 - Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte nº 46, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 50, § 2o, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações pelo Ministro da Educação, Exmo. Sr. Victor Godoy, acerca de problemas relatados no procedimento de revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina no Brasil, nos termos da justificação a seguir, em especial sobre as atualizações das listas e sistemas de instituições estrangeiras credenciadas para o revalida simplificado e sobre as atualizações necessárias empreendidas pelas próprias instituições de ensino nacionais." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Resultado:** Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e dez minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.



**Senador Marcelo Castro**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/06/22>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **878775**

| EMENDA À META |                                                                              | ALTERAÇÃO META |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| NÚMERO        | EMENTA                                                                       |                |
| 60080001      | CMA088 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia                 | 1.000          |
| 60080002      | CMA082 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental | 400            |
| 60080003      | CMA071 - Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental            | 400            |

| EMENDA AO TEXTO DA LEI |                                                | TIPO         |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| NÚMERO                 | REFERÊNCIA                                     |              |
| 60080004               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24          | Aditiva      |
| 60080005               | Anexo III, Seção I, Inciso XLIV                | Modificativa |
| 60080006               | Anexo III, Seção II, Inciso IV                 | Aditiva      |
| 60080007               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19          | Aditiva      |
| 60080008               | Anexo III, Seção II, Inciso IV                 | Aditiva      |
| 60080009               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § único | Aditiva      |
| 60080010               | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16          | Aditiva      |
| 60080011               | Corpo da Lei, Cap XI, Art 156                  | Aditiva      |

|        |                        |   |    |
|--------|------------------------|---|----|
| TOTAIS | QUANTIDADE             |   |    |
|        | EMENDA À META          | : | 3  |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | : | 8  |
|        | TOTAL                  | : | 11 |

| AUTOR DA EMENDA           | TIPO AUTOR              |
|---------------------------|-------------------------|
| 6008 - Com. Meio Ambiente | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____         | Credenciado: _____      |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente com a presença dos Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Margareth Buzetti, Kátia Abreu, Rose de Freitas, Esperidião Amin, Plínio Valério, Izalci Lucas, Giordano, Nelsinho Trad, Fabio Garcia, Wellington Fagundes, Jaques Wagner e Paulo Rocha. Deixam de comparecer os Senadores Luis Carlos Heinze, Rodrigo Cunha, Lasier Martins, Alvaro Dias, Carlos Fávaro, Otto Alencar, Telmário Mota e Randolfe Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em três partes: **1ª Parte - Emendas da CMA ao PLDO 2023. Finalidade:** Discussão e deliberação das emendas da Comissão de Meio Ambiente ao PLN 5/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relator: Senador Izalci Lucas. **Resultado:** Aprovado o relatório que passa a constituir parecer da CMA favorável à apresentação das 8 emendas propostas ao texto do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5 de 2022 e das 3 emendas de inclusão ao respectivo Anexo de Prioridades e Metas a seguir detalhadas. Emendas à meta: Número: **60080001** | Ementa: CMA088 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia | Alteração à Meta: 1.000; Número: **60080002** | Ementa: CMA082 –Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental | Alteração à Meta: 400; Número: **60080003** | Ementa: CMA071 - Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental | Alteração à Meta: 400. Emendas ao texto: Número: **60080004** | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24 | Tipo: Aditiva; Número: **60080005** | Referência: Anexo III, Seção I, Inciso XLIV | Tipo: Modificativa; Número: **60080006** | Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV | Tipo: Aditiva; Número: **60080007** | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19 | Tipo: Aditiva; Número: **60080008** | Referência: Anexo III, Seção II, Inciso IV | Tipo: Aditiva; Número: **60080009** | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19, § único | Tipo: Aditiva; Número: **60080010** | Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 16 | Tipo: Aditiva; Número: **60080011** | Referência: Corpo da Lei, Cap XI, Art 156 | Tipo: Aditiva. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 149, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Kátia Abreu. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei nº 149 de 2019. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 2 - Projeto de Lei nº 4206, de 2020 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.206 de 2020. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 3 - Projeto de Lei nº 3668, de 2021 - Terminativo** - que: "Dispõe sobre a produção, o



SF/22362.16368-92

Página: 1/2 22/06/2022 17:30:24

22c60ccdcce25790a3b317fb727b48a341d45d





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências." **Autoria:** Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Relatoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.668 de 2021 com as emendas que apresenta. **Resultado:** Vista coletiva concedida. **ITEM 4 - Ofício "S" nº 10, de 2022 - Não Terminativo** - que: "Encaminha cópia da Moção nº 1463/2021, de protesto e repúdio em relação à transferência de lixo radioativo para o município de Itu/SP, a ser realizada pela empresa "INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)"." **Autoria:** Câmara Municipal da Estância Turística de Itu-SP. **Relatoria:** Senador Jaques Wagner. **Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento do Ofício "S" nº 10 de 2022 e pela aprovação de três Requerimentos de Informação dirigidos aos senhores ministros do Meio Ambiente, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia e Inovações. **Resultado:** Aprovado o relatório que passa a constituir parecer dessa Comissão favorável à apresentação à Mesa Diretora de três requerimentos de informação: REQ 38/2022-CMA ao Ministro do Meio Ambiente; REQ 39/2022-CMA ao Ministro de Minas e Energia; REQ 40/2022-CMA ao Ministro De Ciência, Tecnologia e Inovações. **ITEM 5 - Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 36, de 2022** que: "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Alvaro Pereira Leite, informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis sobre o processo relativo à importação de 18 girafas (*Giraffa camelopardalis*) pelo empreendimento RioZoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., que atualmente se encontram no Hotel Resort Safari Portobello, em Mangaratiba - RJ;" **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Resultado:** Adiado. **3ª Parte - Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento REQ 37/2022 - CMA, de autoria Senador Jaques Wagner (PT/BA). **Finalidade:** Debater desafios e potenciais da economia da sociobiodiversidade. **Participantes:** Sra. Mônica Nogueira, Professora e Pesquisadora da UnB (representante de: Mercedes Bustamante. Pesquisadora da Universidade de Brasília - UnB); Sr. Dione do Nascimento Torquato, Secretário Geral (representante de: Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS); Sr. Jeferson Straatmann, Coordenador do ISA e Membro do ÓSocioBio (representante de: Instituto Socioambiental - ISA e Observatório da Economia da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio); Sr. Ricardo Abramovay, Pesquisador e Especialista Sobre Sociobiodiversidade; e Sra. Dionete Figueiredo, Administradora e Gestora da Copabase (representante de: Articulação Pacari Raizeiras do Cerrado). **Resultado:** Audiência Pública interativa realizada. Antes de encerrar, o Presidente propõe a dispensa de leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos.

**Senador Fabiano Contarato**

Presidente Eventual da Comissão de Meio Ambiente

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/22>



SF/22362.16368-92

Página: 2/2 22/06/2022 17:30:24

22c60ccdcce25790a3b317fb727b48a341d45d





## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **253598**

|          |                                                                   | EMENDA À META          |                |
|----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| NÚMERO   | EMENTA                                                            |                        | ALTERAÇÃO META |
| 60020001 | (cópia) CRE - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior |                        | 850            |
| 60020002 | (cópia) CRE - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ                           |                        | 4              |
| 60020003 | (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2               |                        | 5              |
|          |                                                                   | EMENDA AO TEXTO DA LEI |                |
| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                                        |                        | TIPO           |
| 60020004 | Anexo III                                                         |                        | Aditiva        |
| 60020005 | Corpo da Lei, Cap VIII, Art 128                                   |                        | Aditiva        |
| 60020006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 69, Inciso I                  |                        | Modificativa   |
| 60020007 | Corpo da Lei, Cap VI, Art 106                                     |                        | Aditiva        |
| 60020008 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48                            |                        | Modificativa   |

|        |                        | QUANTIDADE |
|--------|------------------------|------------|
| TOTAIS | EMENDA À META          | 3          |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 5          |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>8</b>   |

| AUTOR DA EMENDA                            | TIPO AUTOR              |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| 6002 - Com. Relações Ext e Defesa Nacional | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                          | Credenciado: _____      |



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e dezoito minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência do Senador Chico Rodrigues, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a presença dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Esperidião Amin, Kátia Abreu, Roberto Rocha, Flávio Arns, Marcos do Val, Plínio Valério, Soraya Thronicke, Giordano, Mecias de Jesus, Carlos Portinho, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Paulo Rocha. Deixam de comparecer os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim, Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Zequinha Marinho, Humberto Costa, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberação das Emendas ao PLDO 2023. Finalidade:** Discussão e deliberação das emendas da Comissão ao PLN 5/2022, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relator: Senador Esperidião Amin. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior e da presente, que são aprovadas. **Resultado:** Aprovada a apresentação, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, das seguintes emendas propostas ao **Anexo de Prioridades e Metas**: 60020001 – Ação 20WY – DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR, com **Alteração de Meta: 850**; 60020002 – Ação 15OZ – RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL DA MARINHA DO BRASIL – CONSTRUÇÃO DAS FRAGATAS CLASSE TAMANDARÉ (FCT), com **Alteração de Meta: 4**; e 60020003 – Ação 14TO – AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2, com Alteração de Meta: 5; assim como das **5 emendas de texto apresentadas**: 60020004 – Referência: Anexo III, **Aditiva**; 60020005 – Referência: Corpo da Lei, Cap. VIII, Art. 128, **Aditiva**; 60020006 – Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 69, Inciso I, **Modificativa**; 60020007 – Referência: Corpo da Lei, Cap VI, Art. 106, **Aditiva**; e 60020008 – Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48, **Modificativa**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.



**Senador Chico Rodrigues**

Presidente em Exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/06/23>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **823373**

|          |                                                                                                                       | EMENDA À META |                |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| NÚMERO   | EMENTA                                                                                                                |               | ALTERAÇÃO META |
| 50390001 | Emenda 01 - CSP - 21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE |               | 500.000        |
| 50390002 | Emenda 02 - CSP - 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON                    |               | 100            |
| 50390003 | Emenda 03 - CSP - 154T - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF                                 |               | 50             |

|          |                                        | EMENDA AO TEXTO DA LEI |              |
|----------|----------------------------------------|------------------------|--------------|
| NÚMERO   | REFERÊNCIA                             |                        | TIPO         |
| 50390004 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4            |                        | Aditiva      |
| 50390005 | Corpo da Lei, Cap II, Art 4            |                        | Aditiva      |
| 50390006 | Anexo III                              |                        | Aditiva      |
| 50390007 | Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII      |                        | Aditiva      |
| 50390008 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48 |                        | Modificativa |

|        |                        | QUANTIDADE |
|--------|------------------------|------------|
| TOTAIS | EMENDA À META          | 3          |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 5          |
|        | TOTAL :                | 8          |

| AUTOR DA EMENDA                  | TIPO AUTOR              |
|----------------------------------|-------------------------|
| 5039 - Com. de Segurança Pública | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                | Credenciado: _____      |



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

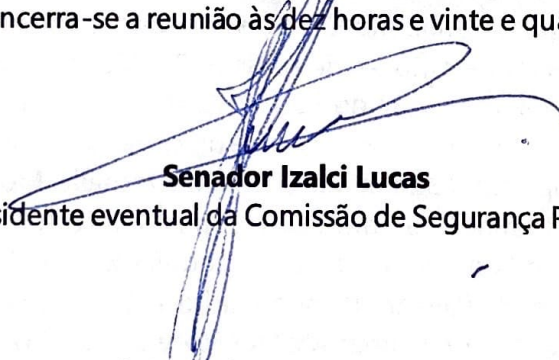
**ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.**

Às dez horas e oito minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Izalci Lucas, reúne-se a Comissão de Segurança Pública com a presença dos Senadores Simone Tebet, Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Roberto Rocha, Lasier Martins, Omar Aziz, Alexandre Silveira, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes, Rogério Carvalho, Telmário Mota, Fabiano Contarato e Paulo Rocha, e ainda do Senador não membro Jaques Wagner. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Elmano Férrer, Marcos do Val, Otto Alencar, Marcos Rogério e Alessandro Vieira. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. É comunicada a apresentação dos seguintes documentos à Secretaria da Comissão de Segurança Pública: Ofício nº 2964/2021 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, órgão criado pela Lei nº 12.986/2014 e que tem por finalidade a promoção e defesa dos direitos humanos, que encaminha a Nota Pública nº 25/2021, que versa sobre operações policiais e letalidade policial no ano de 2021; Ofício nº 366/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Uruguaiana - RS que solicita apoio da CSP para a regulamentação legal que permita municípios solicitarem a incorporação de bens, veículos e objetos apreendidos pela União; Moção de apoio nº 31/2021 da Câmara Municipal de Capivari – SP que solicita apoio para aprovação do PL 1568/2019, que altera o Código Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para aumentar a pena mínima do crime de feminicídio e para estabelecer que tal pena deverá ser cumprida integralmente em regime fechado; Moção de apoio nº 232/2021 da Câmara Municipal de Campinas – SP que solicita apoio para a aprovação do PL 1776/2015, que inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia; Moção de apelo nº 2/2022 da Câmara Municipal de Santa Vitória do Palmar - RS que solicita mais efetivo no posto da Polícia Rodoviária do município de Santa Vitória do Palmar-RS; Moção de apelo nº 1/2022 da Câmara Municipal de Cajati – SP que solicita que medidas sejam tomadas para garantir mais segurança no trecho da Serra do Cafezal, localizada entre os municípios de Maricatu e Juquitiba, na Rodovia Regis Bittencourt; Moção nº 6/2022 da Câmara Municipal de Jahu – SP que solicita elaboração de uma PEC com a finalidade de se permitir o encarceramento de criminosos em flagrante delito; e Ofício 4/2022 da Liderança do Partido Socialismo e Liberdade da Câmara dos Deputados que encaminha denúncia quanto a 18 ameaças de morte entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022 contra a presidenta da Comissão Permanente de Direitos Humanos, da Criança, e do Adolescente (CDHCA) da Câmara Municipal de Niterói (RJ), a vereadora Benny Briolly. Passa-se à apreciação da pauta: Emendas da CSP ao PLDO 2023. Finalidade: Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CSP à CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relatora: Senadora Soraya Thronicke. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria-Geral da Mesa

parecer, favorável à apresentação, pela Comissão de Segurança Pública, das seguintes emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas do PLDO 2023: **Nº 01** - AÇÃO: 21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE | META: 500.000; **Nº 02** - AÇÃO: 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON | META: 100; **Nº 03** - AÇÃO: 154T - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PRF | META: 50; e das 5 (cinco) emendas de texto: **Nº 1**: EMENTA: Emenda 01 CSP - texto - Senadora Eliziane Gama - art. 4º - Casa da Mulher Brasileira | TIPO: Aditiva | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap II, Art 4; **Nº 2**: EMENTA: Emenda 02 CSP - texto - Senadora Eliziane Gama - art. 4º - Ações de enfrentamento à violência contra a mulher | TIPO: Aditiva | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap II, Art 4; **Nº 3**: EMENTA: Emenda 04 CSP - texto - Senador Wellington Fagundes - Aeronáutica - DESPESAS RESSALVADAS | TIPO: Aditiva | REFERÊNCIA: Anexo III; **Nº 4**: EMENTA: Emenda 05 CSP - texto - Senador Wellington Fagundes - Marinha do Brasil - DESPESAS OBRIGATÓRIAS | TIPO: Aditiva | REFERÊNCIA: Anexo III, Seção I, Inciso LXVIII; **Nº 5**: EMENTA: Emenda 06 CSP - texto - Senador Wellington Fagundes - Marinha do Brasil - CAPITALIZAÇÃO | TIPO: Modificativa | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48. Antes de encerrar os trabalhos, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e quatro minutos.

  
**Senador Izalci Lucas**  
Presidente eventual da Comissão de Segurança Pública

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/06/22>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **917300**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                                  | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 60010001 | (cópia) CI - BR-319                                                                     |               | 400            |
| 60010002 | (cópia) ADEQUAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR 163/SC |               | 100            |
| 60010003 | (cópia) ADEQUAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR -470/SC           |               | 100            |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                               | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO    |
|----------|----------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| 60010004 | Corpo da Lei, Cap III, Art 12                            |                        | Aditiva |
| 60010005 | Anexo III                                                |                        | Aditiva |
| 60010006 | Anexo III                                                |                        | Aditiva |
| 60010007 | Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, Art 94, § 2 |                        | Aditiva |

|        |                        |   |   |
|--------|------------------------|---|---|
| TOTAIS | QUANTIDADE             |   |   |
|        | EMENDA À META          | : | 3 |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | : | 4 |
|        | TOTAL                  | : | 7 |

| AUTOR DA EMENDA                     | TIPO AUTOR              |
|-------------------------------------|-------------------------|
| 6001 - Com. Serv.de Infra-Estrutura | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____                   | Credenciado: _____      |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às onze horas e sete minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Dário Berger, reúne-se a Comissão de Serviços de Infraestrutura com a presença dos Senadores Rafael Tenório, Esperidião Amin, Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Margareth Buzetti, Izalci Lucas, Roberto Rocha, Angelo Coronel, Mecias de Jesus, Wellington Fagundes, Fabio Garcia e Acir Gurgacz. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Giordano, Alexandre Silveira, Marcos Rogério, Jayme Campos, Jean Paul Prates, Fernando Collor e Weverton. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Emendas da CI ao PLDO 2023. Finalidade:** Discussão e deliberação acerca das emendas da Comissão de Serviços de Infraestrutura ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (PL nº 5/2022-CN), a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). **Resultado:** Aprovada a apresentação à CMO das seguintes emendas à meta: **60010001 - ementa:** (cópia) CI - BR-319, **alteração de meta:** 400; **60010002 - ementa:** (cópia) ADEQUAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR 163/SC, **alteração de meta:** 100; **60010003 - ementa:** (cópia) ADEQUAÇÃO TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR -470/SC, **alteração de meta:** 100. Aprovada a apresentação à CMO das seguintes emendas ao texto da lei: **60010004 - referência:** Corpo da Lei, Cap III, Art 12, **tipo:** aditiva; **60010005 - referência:** Anexo III, **tipo:** aditiva; **60010006 - referência:** Anexo III, **tipo:** aditiva; **60010007 - referência:** Corpo da Lei, Cap V, Seção II, Subseção III, Art 94, § 2, **tipo:** aditiva. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e nove minutos. O Senador Esperidião Amin faz uso da palavra. Já aprovada, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.



DÁRIO BERGER  
Senador

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/06/22>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **777339**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                                   | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 50350001 | (cópia) Proteção e Defesa do Consumidor - CTFC                                           |               | 500            |
| 50350002 | (cópia) CTFC - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil  |               | 20             |
| 50350003 | (cópia) CTFC - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição |               | 5.200          |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                             | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO         |
|----------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 50350004 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                |                        | Modificativa |
| 50350005 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126               |                        | Modificativa |
| 50350006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                  |                        | Aditiva      |
| 50350007 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 69, Inciso I       |                        | Modificativa |
| 50350008 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20         |                        | Aditiva      |
| 50350009 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                  |                        | Aditiva      |
| 50350010 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                  |                        | Supressiva   |
| 50350011 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20         |                        | Aditiva      |
| 50350012 | Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2                       |                        | Modificativa |
| 50350013 | Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2                       |                        | Aditiva      |
| 50350014 | Corpo da Lei, Cap VI, Art 106                          |                        | Aditiva      |
| 50350015 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70, § 3 |                        | Aditiva      |
| 50350016 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47                  |                        | Aditiva      |
| 50350017 | Corpo da Lei, Cap XI, Art 156                          |                        | Aditiva      |
| 50350018 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                  |                        | Aditiva      |

| TOTAIS | QUANTIDADE             |           |
|--------|------------------------|-----------|
|        | EMENDA À META          | 3         |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 15        |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>18</b> |

### AUTOR DA EMENDA

5035 - Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

### TIPO AUTOR

Comissão Senado Federal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e onze minutos do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Reguffe, reúne-se a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor com a presença dos Senadores Eliane Nogueira, Margareth Buzetti, Dra. Eudócia, Marcos do Val, Izalci Lucas, Roberto Rocha, Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes, Jorginho Mello, Telmário Mota e Fabiano Contarato, e ainda do Senador não membro Plínio Valério. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Mara Gabrilli, Irajá, Paulo Rocha, Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas da 14ª e 15ª reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Emendas da CTFC ao PLDO 2023. Finalidade:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CTFC a CMO, referentes ao PLDO 2023 (PLN 5/2022-CN) – que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências". Relator: Senador Nelsinho Trad. **Resultado:** Aprovado o relatório, com a apresentação de três emendas ao Anexo de Prioridades e Metas e quinze emendas de texto, conforme o relatório: **EMENDAS DE META. 1)** Número: 50350001. Ementa: (cópia) Proteção e Defesa do Consumidor – CTFC. Ação: 2334 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Alteração Meta: 500; **2)** Número: 50350002. Ementa: (cópia) CTFC - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil. Ação: 20Z7 - GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL. Alteração Meta: 20; **3)** Número: 50350003. Ementa: (cópia) CTFC - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição. Ação: 2D58 - AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO. Alteração Meta: 5.200; **EMENDAS DE TEXTO. 4)** Número: 50350004. Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115. Tipo: Modificativa; **5)** Número: 50350005. Referência: Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126. Tipo: Modificativa; **6)** Número: 50350006. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24. Tipo: Aditiva; **7)** Número: 50350007. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 69, Inciso I. Tipo: Modificativa; **8)** Número: 50350008. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20. Tipo: Aditiva; **9)** Número: 50350009. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24. Tipo: Aditiva; **10)** Número: 50350010. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24. Tipo: Supressiva; **11)** Número: 50350011. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 68, § 20. Tipo: Aditiva; **12)** Número: 50350012. Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2. Tipo: Modificativa; **13)** Número: 50350013. Referência: Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2. Tipo: Aditiva; **14)** Número: 50350014. Referência: Corpo da Lei, Cap VI, Art 106. Tipo: Aditiva; **15)** Número: 50350015. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70, § 3. Tipo: Aditiva; **16)** Número: 50350016. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 47. Tipo: Aditiva; **17)** Número: 50350017. Referência: Corpo da Lei, Cap XI, Art 156. Tipo: Aditiva; **18)** Número: 50350018. Referência: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24. Tipo: Aditiva. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança,**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 24, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 96-A do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de reunião com a presença do Sr. PAULO REBELLO, Diretor-Presidente da ANS, para prestação de contas sobre o exercício de suas atribuições e o desempenho da agência, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências, em especial para justificar ao povo brasileiro a autorização de reajuste absurdo de 15,5% nos planos de saúde em decisão publicada no DOU de 27 de maio de 2022." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 21, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a qualidade dos serviços prestados pela Enel Distribuição Ceará ante o altíssimo valor de suas tarifas. Requer ainda que esta reunião seja realizada na cidade de Fortaleza / CE no dia 01/07/2022, às 10:00 da manhã." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 19, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 18/2022 sejam incluídos os seguintes convidados: Doutor Tadeu Henrique Lopes da Cunha, Procurador do Trabalho e Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate as Fraudes nas Relações de Trabalho - CONAFRET - Ministério Público do Trabalho; Doutor Martin Georg Hahn, Diretor do Escritório de Brasília da Organização Internacional do Trabalho - OIT; Doutor Ricardo Abramovay, Instituto de Energia e Ambiente da Universidade São Paulo." **Autoria:** Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (UNIÃO/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 20, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 18/2022 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2842/2021, que "estabelece critérios para a configuração de relação de emprego a trabalhadores que realizam atividades por meios de aplicativo, bem como estabelece normas protetivas ao consumidor", seja incluído o nome do Senhor Raimundo Nonato Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Mototaxistas e Motoboys." **Autoria:** Senador Paulo Rocha (PT/PA). **Resultado:** Prejudicado devido à aprovação do Requerimento (REQ) 25/2022-CTFC. **ITEM 5 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 22, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 18/2022, com o objetivo de instruir o PL 2842/2021, que estabelece critérios para a configuração de relação de emprego a trabalhadores que realizam atividades por meios de aplicativo, bem como estabelecer normas protetivas ao consumidor seja incluído o Senhor Luiz Antonio Colussi, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho-Anamatra." **Autoria:** Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (UNIÃO/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 23, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3221/2021, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para vedar as ligações telefônicas excessivas ao consumidor inadimplente". **Autoria:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Consumidor nº 25, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 18/2022 - CTFC, seja incluído o nome do Sr. Raimundo Nonato Alves da Silva, Presidente da Federação Nacional dos Mototaxistas e Motoboys - FENAMOTO." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 8 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 26, de 2022** que: "Requer nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 18/2022 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2842/2021, que "estabelece critérios para configuração de relação de emprego a trabalhadores que realizam atividades por meios de aplicativos, bem como estabelece normas protetivas ao consumidor" seja incluído o seguinte convidado: Doutor André Gonçalves Zipperer, Mestre, Doutor em Direito Econômico e Socioambiental PUC-PR, sendo bolsista da CAPES com pesquisa voltada ao trabalho por plataforma." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 9 - Projeto de Lei nº 3835, de 2021 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas." **Autoria:** Senador Fernando Collor (PROS/AL). **Relatoria:** Senador Eduardo Braga. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2013 - Terminativo** - que: "Altera o Código de Defesa do Consumidor para atribuir a natureza de título executivo extrajudicial ao acordo celebrado perante órgãos de defesa do consumidor." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI). **Relatoria:** Senador Rodrigo Cunha. **Relatório:** Pela aprovação, com duas emendas que apresenta, e pela rejeição das emendas 1 e 2 da CCJ. **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar o custo econômico estimado na concessão de seguro de crédito à exportação, por operação de crédito, em sítio público, e disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, a metodologia de cálculo e os parâmetros utilizados." **Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG). **Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2016 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar em sítio público informações sobre as decisões de concessão de seguro de crédito à exportação." **Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG). **Relatoria:** Senador Roberto Rocha. **Relatório:** Pela aprovação do PLS 134/2016, nos termos do substitutivo, e pelo arquivamento do PLS 135/2016. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2017 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor." **Autoria:** Senadora Kátia Abreu (MDB/TO). **Relatoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - Projeto de Lei nº 3183, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a divulgação do valor das mensalidades dos cursos financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Telmário Mota. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 14 - Projeto de Lei nº 3614, de 2019 - Terminativo** - que: "Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência." **Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 15 - Projeto de Lei nº 4315, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para determinar que a



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

aquisição de produto alimentício industrializado contendo em seu interior corpo estranho enseja a compensação por dano moral, ainda que não tenha havido a ingestão do produto pelo consumidor, e dá outra providência." **Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL). **Relatoria:** Senador Rogério Carvalho. **Relatório:** Pela aprovação com duas emendas. **Resultado:** Adiado. **ITEM 16 - Projeto de Lei nº 5544, de 2019 - Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para prever a penalidade de reembolso do valor do frete a empresas que descumpram o prazo de entrega de produtos acordado em contrato." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Relatoria:** Senador Marcos do Val. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM EXTRAPAUTA 17 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 27, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o ativismo judicial e o princípio da separação dos poderes da República." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 18 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor nº 28, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de que o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Kassio Nunes Marques, preste esclarecimentos sobre viagem à cidade de Paris na França, em jatinho de luxo particular, para assistir a final da Champions League." **Autoria:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Reguffe**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/21>



## Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **212353**

| NÚMERO   | EMENTA                                                                                                  | EMENDA À META | ALTERAÇÃO META |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 50290001 | 20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataforma Tecnológica - Complexo Industrial da Saúde |               | 10             |
| 50290002 | 20Y6 - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Agropecuária                               |               | 100            |
| 50290003 | 20V6 - Prioridades e Metas - Cidades Inteligentes                                                       |               | 140            |

| NÚMERO   | REFERÊNCIA                                             | EMENDA AO TEXTO DA LEI | TIPO         |
|----------|--------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 50290004 | Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2                       |                        | Aditiva      |
| 50290005 | Corpo da Lei, Cap XI, Art 156                          |                        | Aditiva      |
| 50290006 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48                 |                        | Modificativa |
| 50290007 | Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2                       |                        | Modificativa |
| 50290008 | Anexo III                                              |                        | Aditiva      |
| 50290009 | Corpo da Lei, Cap III, Art 12                          |                        | Aditiva      |
| 50290010 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70, § 3 |                        | Aditiva      |
| 50290011 | Anexo III                                              |                        | Aditiva      |
| 50290012 | Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24                  |                        | Supressiva   |
| 50290013 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115                |                        | Modificativa |
| 50290014 | Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126               |                        | Modificativa |

| TOTAIS | QUANTIDADE             |           |
|--------|------------------------|-----------|
|        | EMENDA À META          | 3         |
|        | EMENDA AO TEXTO DA LEI | 11        |
|        | <b>TOTAL :</b>         | <b>14</b> |

| AUTOR DA EMENDA              | TIPO AUTOR              |
|------------------------------|-------------------------|
| 5029 - Com. Senado do Futuro | Comissão Senado Federal |
| Assinatura: _____            | Credenciado: _____      |



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO SENADO DO FUTURO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Senado do Futuro com a presença dos Senadores Mecias de Jesus, Confúcio Moura, Marcelo Castro, Angelo Coronel, Izalci Lucas, Plínio Valério, Eduardo Girão e Wellington Fagundes, e ainda dos Senadores não membros Paulo Rocha, Soraya Thronicke e Jaques Wagner. Deixam de comparecer os Senadores Omar Aziz, Rogério Carvalho, Zenaide Maia e Zequinha Marinho. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta. **1ª Parte - Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023).** Finalidade: Discussão e votação das emendas desta comissão ao PLN nº 05/2022 – CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. RELATOR: Senador Izalci Lucas. Resultado: Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável às três emendas seguintes de inclusão de Meta: **(01) AÇÃO: 20K7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE | META: 10; (02) AÇÃO: 20V6 - FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO | META: 140 e; (03) AÇÃO: 20Y6 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA | META: 100** e às seguintes emendas de texto: (01) EMENTA: Limitação da revisão dos benefícios à variação do IPCA | **TIPO: Modificativa** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap VII, Seção II, Art 126; (02) EMENTA: Autorização para pagamento de Gratificação por Desempenho prevista em lei. | **TIPO: Modificativa** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115; (03) EMENTA: A presente proposta tem por objetivo possibilitar às empresas públicas, vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa, receberem eventuais aportes para investimento na consecução de Programas que contribuirão para o atingimento de Políticas Públicas, sem a obrigação de estarem incluídas no Programa Nacional de Desestatização. | **TIPO: Modificativa** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap IV, Seção VI, Art 48; (04) EMENTA: Obras e serviços de engenharia | **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap XI, Art 156; (05) EMENTA: Meta de resultado primário (atualização da projeção do IPCA) Congresso Nacional. | **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2; (06) EMENTA: Exclusão de restrição ao reajuste do teto de gasto pelo Congresso Nacional | **TIPO: Supressiva** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 24; (07) EMENTA: Execução orçamentária de convênios



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

| **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção I, Art 70, § 3; (08) EMENTA: Inclua-se no Anexo III do PLN 5, de 2022, a Seção III, juntamente com as respectivas ações a serem ressalvadas, os Projetos Prioritários das Forças Armadas por serem de fundamental importância para o desenvolvimento e dotação delas com equipamentos e meios militares avançados | **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Anexo III ; (09) EMENTA: Meta de resultado primário (exclusão de despesas) | **TIPO: Modificativa** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap II, Art 2, § 2; (10) EMENTA: Inclusão de programação orçamentária específica para cidades inteligentes | **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Corpo da Lei, Cap III, Art. 12, inciso XXV; (11) EMENTA: Ressalvar as cidades inteligentes do contingenciamento | **TIPO: Aditiva** | REFERÊNCIA: Anexo III, Seção III, inciso IV. Foi aprovada a ata da presente reunião. **2ª Parte - Deliberativa. ITEM 1 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 1, de 2022** que: "Requer realização de audiência pública com o objetivo de debater a adoção de medidas públicas que estimulem o aumento do consumo de produtos derivados de cacau." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 2, de 2022** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a política de Importação do Cacau via DRAWBACK." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PL/PA). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 3, de 2022** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os Estudos sobre o Futuro." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 4, de 2022** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os Serviços Ecossistêmicos e os Títulos Verdes no Brasil." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 5 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 5, de 2022** que: "Requer realização de audiência pública, com o objetivo de debater as perspectivas para o desenvolvimento da conectividade no padrão 5G no país." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 6, de 2022** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o mercado digital e os novos perfis profissionais emergentes." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 7, de 2022** que: "Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a prevenção e o combate aos incêndios florestais no Brasil." **Autoria:** Senador Izalci Lucas (PSDB/DF). **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador Izalci Lucas**

Presidente da Comissão Senado do Futuro